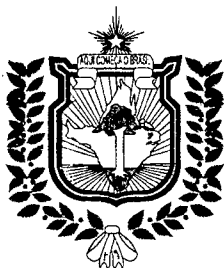


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
15 de Dezembro de 2014 - Segunda feira
Circulação: 15.12.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 20 páginas
Nº 5858

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 7431 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Inatividade, mediante Reforma, "EX-OFFÍCIO", do Cabo QEPBM Valdir Garcia da Conceição.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.609/2014-DIP/CBMAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a inatividade, mediante Reforma, "EX-OFFÍCIO", o CB QEPBM Valdir Garcia da Conceição, pertencente ao Quadro Especial de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos dos incisos II e IV, do art. 116, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, bem como o inciso II, do art. 23; inciso I, do art. 24, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM), publicada no D.O.E nº 5688, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam o inciso II, do art. 60; arts. 61 e 64; art. 116, § 2º, inciso I; e art. 119, § 1º, letra "g", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014; bem como § 3º do art. 23 e art. 25, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá - RPPM).

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no inciso I, art. 111, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2014.

Macapá, 15 de dezembro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Extratécnicos de Execução

Polícia Militar

Cel. PM. Amiel Pinto do Nascimento

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/12- PMAP

PROCESSO Nº: 340101.2014.00002-DOF/IPMAP
PREGÃO PRESENCIAL: 029/2012-
CPL/DA/PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ CNPJ nº 06.023.862/0001-16, como CONTRATANTE e a ALFA & ÔMEGA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 08.367.126/0001-00.

ASSUNTO: Celebração do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/12-PMAP- Reajuste de Preços e Prorrogação de prazo de vigência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da PMAP, de Categoria Leve.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes do Contrato correrão por conta de elemento orçamentário próprio, fonte FPE (101), Programa de Trabalho nº 1.34.101.06.181.0350.2306.0.160000 (Operacionalização da Polícia Militar - Estado do Amapá), Natureza de Despesa nº 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), e conforme Empenho nº 2014NE00008, de 03/03/2014, no valor de R\$ 174.919,66 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 15.468,08 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos) de um total anual de R\$ 185.617,04 (Cento e oitenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e quatro centavos), que serão

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Avelino Rafael Coelho Pereira (interino)
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juventude: Alex Sandro Silva Nazare
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Marcos Roberto Marques da Silva
Polícia Militar: Cel. PM Amiel Pinto do Nascimento
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Paulo de Souza Quaresma
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Azolfo Gemaque dos Santos
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Aúrea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salme Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo:
Mobilização Social: Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Silvia Solane Tavares de Souza Ferreira
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nilton Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Jean Cláudio dos Santos Fonseca (Interino)
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Fcria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

pagos parceladamente, de acordo com a prestação do serviço.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, até o dia **12 de Dezembro de 2015.**

DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2014.

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2014.


JOSÉ DOS REIS CAMBRATA JÚNIOR- MAJ QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Nº 012/2014-DCC/PMAP

AUTORIZO,
nos termos da Lei nº 8.666/93

Em 13/12/2014


Amiel Pinto do Nascimento - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PROCESSO Nº: 340101.2014.00002-DOF/PMAP
PREGÃO PRESENCIAL: 029/2012- CPL/PMAP
CONTRATO Nº 023/2012-PMAP
ASSUNTO: Celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/12-PMAP** - Reajuste de Preços e Prorrogação de prazo de vigência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, Art. 55, inciso III e Art. 65, § 8º da lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Art. 3º da Lei nº 10.192/2001 (Reajuste de preço) e Art. 57, inciso II, § 2º da lei nº 8.666/93 e suas alterações (Prorrogação do prazo de vigência).

FAVORECIDO: ALFA & ÔMEGA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da PMAP, de Categoria Leve.

Exmoº. Sr. Comandante Geral,

Para competente autorização, submeto à apreciação de V. Exª a presente **JUSTIFICATIVA**, objetivando a celebração do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/12-PMAP**, que consistirá nas alterações das **Cláusulas Primeira - Da Dotação e do Preço e Quarta - Do Prazo e da Vigência do 1º Termo Aditivo**, procedendo-se ao reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico da relação contratual e a prorrogação de prazo de vigência, por um período equivalente a mais 12 (doze) meses, possibilitando assim a continuidade da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos, de categoria leve, pertencentes à PMAP.

O serviço objeto deste Contrato tem por característica principal manter a frota de veículos da PMAP, em pleno funcionamento e em condições de circulação, seja para a execução da sua atividade operacional, que é o policiamento preventivo e repressivo, seja para o uso no auxílio das atividades administrativas. Portanto, é um tipo de contratação de sua importância para o desempenho institucional, pois assegura que os veículos possam ter um maior tempo de vida útil e durabilidade, bem como, estejam sempre em condições para oferecer segurança aos usuários.

A contratação desse serviço é considerada essencial a PMAP, já que a viatura policial é o meio de transporte mais utilizado para a execução de suas atividades e para o adequado atendimento a sociedade. Assim sendo, esses veículos devem sempre estar em manutenção, pois são habitualmente empregados em regimes diurnos de policiamento, e diferente de um veículo comum, necessitam prioritariamente de regulares manutenções para assegurar o seu uso constante, pois se requer desses veículos que estejam sempre em pronto emprego, uma vez que a atividade policial de segurança pública não pode

sofre interrupções.

Note-se a necessidade de aditamento do referido contrato, por se tratar de um serviço considerado essencial e imperioso a prestação das atividades da Administração Militar, que não pode ter solução de continuidade. Trata-se de um serviço cuja interrupção momentânea pode acarretar graves danos a segurança pública, e por esta lógica, a presente justificativa visa proporcionar que se estabeleça o prolongamento dessa relação contratual firmada com a empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME.

Disto isto, faz-se necessário expressar os motivos justificadores das alterações propostas a este Contrato, e que passarão a exigir um novo tratamento ao que fora até o momento pactuado. Já que se trata de um tipo de serviço de natureza contínua, que requer durante sua vigência o atendimento de certas peculiaridades inerentes a se manter uma relação estável entre a Administração Pública e o Contratado.

Assim sendo, analisando preliminarmente o pedido da empresa quanto ao reajuste de preços, temos que o reajuste consiste em uma espécie de presunção absoluta de desequilíbrio econômico financeiro da relação contratual. Logo, o reajustamento visa estabelecer o preço real corroído pela inflação, numa periodicidade anual, conforme preceitua o artigo 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001, veja-se:

Lei nº 10.192/01

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

§1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

A esse respeito destaca-se que o reajuste contratual não pode ser considerado ato discricionário da Administração, em que ela poderá ou não conceder no curso da contratação, pois se trata de aplicação legal que implicará na atualização do valor inicial, em face de alterações mercadológicas que repercutiram diretamente nos custos da execução do contrato. Enfim, é a atualização do valor contratado, levando-se em conta a elevação do custo de produção de seu objeto, diante do curso normal da economia.

Note-se, que o requerimento apresentado pela Contratada tem por fim ensejar tão somente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as condições inicialmente pactuadas, pleiteando o reajuste dos valores atualmente praticados por se encontrarem defasados, em decorrência de índices inflacionários que provocaram o desequilíbrio ora suscitado.

Considerando essa situação em particular, a Lei de Licitações e Contratos

estabelece as hipóteses de reajustes contratuais, conforme disposto do Art.40, inciso XI c/c Art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93, in verbis:

Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para a apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; (GRIFO NOSSO).

Em vista disso, a PMAP procedeu a uma análise desse instituto contratual visando a possibilidade de sua aplicação neste Contrato. Para tanto, elaborou-se um Parecer Técnico (fls. 241 a 243) que concluiu pela concessão devida do reajuste de preços, tendo como parâmetro o índice do IPCA/IBGE, no qual se demonstrou o fator de correção a ser aplicado ao preço ora executado pela empresa, levando-se em consideração que durante esse período de vigência contratual ocorreram oscilações mercadológicas que refletiram diretamente nos custos dos serviços.

Por conta desse fato, contabilizou-se uma variante inflacionária correspondente ao índice setorial do IPCA/IBGE, cujo fator de correção alcançou o valor de **R\$ 1,07 (um real e sete centavos)** acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de **DEZ/13 a NOV/14**, sendo de pleno direito que seja concedido o reajustamento ao Contratado, a fim de se manter em equilíbrio a relação econômico-financeira estabelecida originalmente. Ressalta-se que esta variação foi devidamente comprovada pela PMAP em pesquisa realizada nos sites oficiais do IBGE e BOVESPA (fl. 235 a 240 e 274 a 275), estando de acordo com o parecer emitido pelo setor técnico.

Feitas estas considerações, conclui-se que a Contratada atende a todas as exigências legais para suscitar a aplicabilidade do instituto do reajuste de preços. Por conta desse reajuste, o valor **R\$ 174.919,66 (Cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)** estabelecido do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2012, depois de consubstanciada a variante do IPCA no fator de correção de **R\$ 1,07 (um real e sete centavos)**.

passará a consignar o valor anual estimado de **R\$ 185.617,04 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e quatro centavos)**. Esclareça-se que o cálculo do reajuste foi realizado somente sobre o valor previsto para as peças de reposição, sem se alterar o valor temporário (relativo aos custos com mão-de-obra), que permanecerá, após esse aditamento, de acordo com estabelecido originalmente com a contratada.

Quanto à questão da prorrogação do prazo de vigência contratual, temos que em face de determinantes legais a Administração Pública deve se cercar de alguns requisitos normativos que irão justificar o alongamento dessa relação, já que não pode simplesmente pleitear uma prorrogação contratual, que é caso de exceção legal, é perder de vista que a regra é o procedimento licitatório, e este somente deixará de ter sua razão de ser, caso, pelo menos em tese, a sua promoção represente ônus para a Administração em confronto com condições de prorrogabilidade.

Ante esses fatos, temos que a prorrogação contratual somente completa-se ao caráter de continuidade do serviço se for somado a condicionante essencial, que cuida do **aspecto da economicidade**, qual seja, a **comprovação de preços e condições vantajosos**.

Considerando-se essa prerrogativa legal, a Administração realizou pesquisas de mercado, a fim de comprovar se os preços e condições praticados no contrato em execução ainda são vantajosos a sua continuidade. Resultando que o serviço contratado ainda se encontra em vantagem para a PMAP, pois o preço adotado está relativamente bem inferior ao de mercado, que se está em média 41,23% acima do praticado pela Contratada, conforme demonstrativo expresso na **Planilha Comparativa de Preços** (fl. 250). Logo, a contratação ainda se reflete em melhores condições ao serviço pretendido pela Administração.

Justifica-se, ainda, que a prorrogação do contrato em tela deve-se ao fato da necessidade de se manter o serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da PMAP. Portanto, fundamenta-se a presente prorrogação do prazo de vigência deste Contrato, pelo fato de se tratar de uma prestação de serviço contínuo, que se torna necessária à Administração no desempenho de suas atribuições, e a inconveniência da sua interrupção, implicaria em sério risco de continuidade da atividade desenvolvida pela administração, uma vez que sendo um serviço contínuo caracteriza-se pela sua perenidade e necessidade de prestação. Portanto, não apenas a continuidade de desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem requisitos basilares para que se enquadrem em serviço dessa natureza.

Assim, uma vez que o Contrato em questão pode ser aditado até o limite de 60 (sessenta) meses, e pelos motivos já expostos, prima-se pela continuação do Contrato 023/12-PMAP, por se enquadrar nos critérios

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor (Interino)

José da Silveira Távora Filho
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Celival da Silva Lopes
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av. Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centimetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centimetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

estabelecidos por lei, posto que os serviços são caracterizados pela sua continuidade e os preços e as condições apresentadas pela contratada ainda são mais vantajosas para a nossa Administração, vez que a realização de um novo procedimento licitatório poderia ocasionar num acréscimo no preço ora proposta, além da por perda por parte da Administração das vantagens pecuniárias que vem sendo oferecida pela Firma Contratada. O que em si, justifica-se esta prorrogação por encontrar amparo legal no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, prorrogando-se o contrato até o dia 12 de Dezembro de 2015.

Pelas razões expostas, e em cumprimento aos princípios da Administração Pública e à própria Lei, e após pareceres exarados pela Assessoria Jurídica da Polícia Militar e pela Procuradoria Geral do Estado, conforme estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e o Decreto 3999/10, publicado no DOE nº 4826, de 21/09/2010, alterado pelo Decreto 2832/12, publicado no DOE nº 5273, de 23 de Julho 2012. Submeto a presente Justificativa a Vossa Excelência, para fins de autorização e posterior publicação em Diário Oficial do Estado, desta e do Termo Aditivo ao Contrato.

Macapá-AP, 10 de Dezembro de 2014.


 JOSÉ DOS REIS CAMBRATA JÚNIOR - MAJ QOPMC
 Diretor Administrativo da PMAP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/12- PMAP

PROCESSO Nº: 340101.2014.00003-DOF/PMAP
 PREGÃO PRESENCIAL: 029/2012-
 CPL/DA/PMAP

INSTRUMENTOS E PARTES: O Estado do Amapá, através da POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ CNPJ nº 06.023.862/0001-16, como CONTRATANTE e a U. M. LIMA - ME, CNPJ nº 23.074.560/0001-96.

ASSUNTO: Celebração do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/12-PMAP- Reajuste de Preços e Prorrogação de prazo de vigência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da PMAP, de categoria Média.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO: As despesas decorrentes do Contrato correrão por conta de elemento orçamentário próprio, fonte FPE (101), Programa de Trabalho nº 1.34.101.06.181.0350.2306.0.160000 (Operacionalização da Polícia Militar - Estado do Amapá), Natureza de Despesa nº 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), e conforme Empenho nº 2014NE00010, de 13/03/2014, no valor de R\$ 268.434,75 (Duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ R\$ 23.752,41 (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois e quarenta e um centavos) de um total anual de R\$ 285.029,002 (duzentos e oitenta e cinco mil, vinte e nove reais e dois centavos), que serão pagos parceladamente, de acordo com a prestação do serviço.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, até o dia 13 de Dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2014.

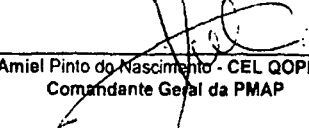
Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2014.


 JOSÉ DOS REIS CAMBRATA JÚNIOR - MAJ QOPMC
 Diretor Administrativo da PMAP

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 013/2014-DCC/PMAP

AUTORIZO,
 nos termos da Lei nº 8.666/93

Em 14/12/2014


 Amiel Pinto do Nascimento - CEL QOPMC
 Comandante Geral da PMAP

PROCESSO Nº: 340101.2014.00003-DOF/PMAP

PREGÃO PRESENCIAL: 029/2012- CPL/PMAP
 CONTRATO Nº 024/2012-PMAP

ASSUNTO: Celebração do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/12-PMAP- Reajuste de Preços e Prorrogação de prazo de vigência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, Art. 55, inciso III e Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Art. 3º da Lei nº 10.192/2001 (Reajuste de preço) e Art. 57, inciso II, § 2º da lei nº 8.666/93 e suas alterações (Prorrogação do prazo de vigência).

FAVORECIDO: U. M. LIMA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da PMAP, de categoria Média.

Exmo. Sr. Comandante Geral,

Para competente autorização, submeto à apreciação de V. Exª a presente JUSTIFICATIVA, objetivando a celebração do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/12-PMAP, que consistirá nas alterações das *Cláusulas Primeira - Da Dotação e do Preço; Terceira - Do Equilíbrio Econômico-Financeiro e Quarta - Do Prazo e da Vigência do 1º Termo Aditivo*, procedendo-se ao reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico da relação contratual e a prorrogação de prazo de vigência, por um período equivalente a mais 12 (doze) meses, possibilitando assim a continuidade da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos, de categoria leve, pertencentes a PMAP.

O serviço objeto deste Contrato tem por característica principal manter a frota de veículos da PMAP, de categoria média, em pleno funcionamento e em condições de circulação, seja para a execução da sua atividade operacional, que é o policiamento preventivo e repressivo, seja para o uso no auxílio das atividades administrativas. Portanto, é um tipo de contratação de sua importância para o desempenho institucional, pois assegura que os veículos possam ter um maior tempo de vida útil e durabilidade, bem como, estejam sempre em condições para oferecer segurança aos usuários.

A contratação desse serviço é considerada essencial a PMAP, já que a viatura policial é o meio de transporte mais utilizado para a execução de suas atividades e para o adequado atendimento a sociedade. Assim sendo, esses veículos devem sempre estar em manutenção, pois são habitualmente empregados em regimes diuturnos de policiamento, e diferente de um veículo comum, necessitam prioritariamente de regulares manutenções para assegurar o seu uso constante, pois se requer desses veículos que estejam sempre em pronto emprego, uma vez que a atividade policial de segurança pública não pode sofrer interrupções.

Note-se a necessidade de aditamento do referido contrato, por se tratar de um serviço considerado essencial e imperioso a prestação das atividades da Administração Militar, que não pode ter solução de continuidade. Trata-se de um serviço cuja interrupção momentânea pode acarretar graves danos a segurança pública, e por esta lógica, a presente justificativa visa proporcionar que se estabeleça o prolongamento dessa relação contratual firmada com a empresa U. M. LIMA-ME.

Disto isto, faz-se necessário expressar os motivos justificadores das alterações propostas a este Contrato, e que passarão a exigir um novo tratamento ao que fora até o momento pactuado. Já que se trata de um tipo de serviço de natureza contínua, que requer durante sua vigência o atendimento de certas peculiaridades inerentes a se manter uma relação estável entre a

Administração Pública e o Contratado.

Assim sendo, analisando preliminarmente o pedido da empresa quanto ao reajuste de preços, temos que o reajuste consiste em uma espécie de presunção absoluta de desequilíbrio econômico financeiro da relação contratual. Logo, o reajustamento visa estabelecer o preço real corroido pela inflação, numa periodicidade anual, conforme preceitua o artigo 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001, veja-se:

Lei nº 10.192/01

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

§1º A periodicidade anual nos contratos de que trata o caput deste artigo será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

A esse respeito destaca-se que o reajuste contratual não pode ser considerado ato discricionário da Administração, em que ela poderá ou não conceder no curso da contratação, pois se trata de aplicação legal que implicará na atualização do valor inicial, em face de alterações mercadológicas que repercutiram diretamente nos custos da execução do contrato. Enfim, é a atualização do valor contratado, levando-se em conta a elevação do custo de produção de seu objeto, diante do curso normal da economia.

Note-se, que o requerimento apresentado pela Contratada tem por fim ensejar tão somente a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as condições inicialmente pactuadas, pleiteando o reajuste dos valores atualmente praticados por se encontrarem defasados, em decorrência de índices inflacionários que provocaram o desequilíbrio ora suscitado.

Considerando essa situação em particular, a Lei de Licitações e Contratos estabelece as hipóteses de reajustes contratuais, conforme disposto do Art.40, inciso XI c/c Art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93, in verbis:

Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para a apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

(...)

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; (GRIFO NOSSO).

Em vista disso, a PMAP procedeu a uma análise desse instituto contratual visando a possibilidade de sua aplicação neste Contrato. Para tanto, elaborou-se um Parecer Técnico (fls. 251-253) que concluiu pela concessão devida do reajuste de preços, tendo como parâmetro o índice do IPCA/IBGE, no qual se demonstrou o fator de correção a ser aplicado ao preço executado pela empresa, levando-se em consideração que durante esse período de vigência contratual ocorreram oscilações mercadológicas que refletiram diretamente nos custos dos serviços.

Por conta desse fato, contabilizou-se uma variante inflacionária correspondente ao Índice setorial do IPCA/IBGE, cujo fator de correção alcançou o valor de R\$ 1,07 (um real e sete centavos) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de DEZ/13 a NOV/14, sendo de pleno direito que seja concedido o reajustamento ao

Contratado, a fim de se manter em equilíbrio a relação econômico-financeira estabelecida originalmente. Ressalta-se que esta variação foi devidamente comprovada pela PMAP em pesquisa realizada nos sítios oficiais do IBGE e BOVESPA (fls. 245-250 e 284-285), estando de acordo com o parecer emitido pelo setor técnico.

Feitas estas considerações, conclui-se que a Contratada atende a todas as exigências legais para suscitar a aplicabilidade do instituto do reajuste de preços. Por conta desse reajuste, o valor R\$ 268.434,75 (Duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), estabelecido do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2012, depois de consubstanciada a variante do IPCA no fator de correção de R\$ 1,07 (um real e sete centavos), passará a consignar o valor anual estimado de R\$ 285.029,002 (duzentos e oitenta e cinco mil, vinte e nove reais e dois centavos). Esclareça-se que cálculo do reajuste foi realizado somente sobre o valor previsto para as peças de reposição, sem se alterar o valor temporário (relativo aos custos com mão-de-obra), que permanecerá, após esse aditamento, de acordo com estabelecido originalmente com a contratada.

Quanto à questão da prorrogação do prazo de vigência contratual, temos que em face de determinantes legais a Administração Pública deve se cercar de alguns requisitos normativos que irão justificar o alongamento dessa relação, já que não pode simplesmente pleitear uma prorrogação contratual, por esta uma exceção legal, perdendo-se de vista que a regra é o procedimento licitatório, que somente deixará de ter sua razão de ser, caso, pelo menos em tese, a sua promoção represente ônus para a Administração em confronto com condições de prorrogabilidade.

Ante esses fatos, temos que a prorrogação contratual somente completa-se ao caráter de continuidade do serviço se for somado a condicionante essencial, que cuida do aspecto da economicidade, qual seja, a comprovação de preços e condições vantajosas.

Considerando-se essa prerrogativa legal, a Administração realizou pesquisas de mercado, a fim de comprovar se os preços e condições praticados no contrato em execução ainda são vantajosos a sua continuidade. Resultando que o serviço contratado ainda se encontra em vantagem para a PMAP, pois o preço adotado está relativamente bem inferior ao de mercado, que se está em média 5,21% acima do praticado pela Contratada, conforme demonstrativo expresso na Planilha comparativa de preços (fl. 260). Logo, a contratação ainda se reflete em melhores condições ao serviço pretendido pela Administração.

Justifica-se, ainda, que a prorrogação do contrato em tela deve-se ao fato da necessidade de se manter o serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos operacionais da PMAP. Portanto, fundamenta-se a presente prorrogação do prazo de vigência deste Contrato, pelo fato de se tratar de uma prestação de serviço contínuo, que se torna necessária à Administração no desempenho de suas atribuições, e a inconveniência da sua interrupção, implicaria em sério risco de continuidade da atividade desenvolvida pela administração, uma vez que sendo um serviço contínuo caracteriza-se pela sua perenidade e necessidade de prestação. Portanto, não apenas a continuidade de desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem requisitos basilares para que se enquadrem em serviço dessa natureza.

Assim, uma vez que o Contrato em questão pode ser aditado até o limite de 60 (sessenta) meses, e pelos motivos já expostos, prima-se pela **continuação do Contrato 024/12-PMAP**, por se enquadrar nos critérios estabelecidos por lei, posto que os serviços são caracterizados pela sua continuidade e os preços e as condições apresentadas pela contratada ainda são mais vantajosas para a nossa Administração, vez que a realização de um novo procedimento licitatório poderia ocasionar num acréscimo no preço ora proposta, além da perda por parte da Administração das vantagens pecuniárias que vem sendo oferecida pela Firma Contratada. O que em si, justifica-se esta prorrogação por encontrar amparo legal no Art.

57, II, § 2º da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, prorrogando-se o contrato até o dia 13 de Dezembro de 2015.

Pelas razões expostas, e em cumprimento aos princípios da Administração Pública e à própria Lei, e após pareceres exarados pela Assessoria Jurídica da Polícia Militar e pela Procuradoria Geral do Estado, conforme estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e o Decreto 3999/10, publicado no DOE nº 4826, de 21/09/2010, alterado pelo Decreto 2832/12, publicado no DOE nº 5273, de 23 de Julho 2012. Submeto a presente Justificativa à Vossa Excelência, para fins de autorização e posterior publicação em Diário Oficial do Estado, desta e do Termo Aditivo ao Contrato

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2014.

JOSE DOS REIS CAMERANO JUNIOR - MAJ QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, 15/12/2014

Amiel Pinto do Nascimento - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2014 - CPL/PMAP
PROCESSO Nº 340101.2014.00722 - DOF/PMAP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (PEÇAS E ECESSÓRIOS), PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA PMAP.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2014.
AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993.

FIRMAS ADJUDICADAS	VALOR (R\$)
CAWI-TEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 04.762.679/0001-07	10.694,70
INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 16.867.118/0001-51	12.647,80
WORK VIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 13.195.832/0001-52	2.526,60
NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.384.309/0001-83	1.500,00
INFORMÁTICA QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 10.807.978/0001-13	3.963,61
RG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI - ME CNPJ: 19.571.002/0001-69	5.043,20
LS7 COMERCIAL DE INFORMÁTICA EIRELI - ME CNPJ: 19.108.235/0001-20	6.979,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 43.354,91 (Quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2014.

Josiene Menezes F. Rodrigues - CAP QOPMC
Presidente da CPL/PMAP

Secretarias de Estado

Mobilização Social

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (Interina)

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado Interina da SIMS, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os motivos constantes nos autos do processo nº 2014/11968.

Resolve:
Tornar sem efeito a publicação do Extrato da Justificativa nº 006/2014-SIMS, publicada no DOU nº 5809, com circulação 01/10/2014.

Macapá, 12 de dezembro de 2014.

Maria Alice Lobato R. Bentes
Secretaria Interina SIMS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 12/12/2014

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretaria de Estado Interina - SIMS

PROCESSO Nº. 2014/5221, PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 024/2014-CEL/SIMS.

OBJETO: Aquisição de VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS), para atender a Associação Oiapoquense Pró-Idoso / ASSOPI do município de Oiapoque.

ITEM 1: EMPRESA ADJUDICADA - RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI-EPP - CNPJ: 58.343.864/0001-96 - VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 255.548,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2014.

Cleonice Silva de Lima
Pregoeira/SIMS

Comunicação

Carlos Henrique Schmidt

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 001/2014 - CPL/SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO FINAL do Pregão Eletrônico - SRP - nº 001/2014 - CPL/SECOM, Processo nº 37.000.134/14, cujo objeto é Registro de Preço para a Aquisição de Material de consumo (expediente), para atender as necessidades da SECOM.

Empresas vencedoras: WM CONTRUÇÕES LTDA, lotes: 01, 02, 04, 07, 10, 21, 25, 31, e 33; PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA, lotes: 23 e 44; C.L. MAUÉS - EPP, lotes: 03, 05, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42 e 45.

A ata e demais atos do certame em epígrafe encontram-se disponíveis através do site www.licitacoes-e.com.br (nº da licitação: 563928).

Macapá, 10 de dezembro de 2014.

Sérgio Vinícius Araújo Sene
Presidente CPL/SECOM

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

(P) Nº 224/2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Mémo. nº. 118/2014/CPAF/CEX/SEFAZ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação do servidor ROOSIVELT GONZAGA DOS SANTOS, Responsável por Atividade Nível I/ Núcleo de Conta Corrente Fiscal / Coordenadoria de Arrecadação, Código CDI-1, lotado na

Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Gerente/ Centro de Pesquisa e Análise Fiscal - Gabinete, Código CDS-2, em substituição a respectiva titular ODALÉA PEREIRA GOMES, que se afastará para usufruto de férias regulamentares do exercício de 2012 no período de 16/11 a 02/12/2014

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de dezembro de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 225/2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 116/2014- COTEC.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BENEDITO PAULO DE SOUZA, Gerente Geral do Projeto "Implantação e Manutenção do GSATE", Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação/COTEC, Código CDS-3, em substituição ao respectivo titular LUIZ PAULO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR, que se afastará para usufruto de férias regulamentares do exercício de 2014 no período de 24/11 a 08/12/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 226/2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Memo. nº 019/2014-SV/NUFES/COFIS/SEFAZ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor ANATAL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA, Auditor da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF no período de 24 a 28/11/2014, a fim de participar do Workshop do Simples Nacional, 164ª Reunião Extraordinária e a 61ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo/FENAFISCO. Sem ônus para Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de dezembro de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda.

(P) Nº 227/2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 117/2014- COTEC.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ISRAEL TOMAZ HOLANDA, Gerente do Núcleo/Núcleo de Sistemas/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo Gerente de Núcleo/Núcleo de Produção e Redes/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Código CDS-2, em substituição ao respectivo titular LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA, que se afastará para usufruto de férias regulamentares do exercício de 2014 no período de 17/11 a 17/12/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda.

(P) Nº 229/2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 176/2014 - SEFAZ de 12 de setembro de 2014, publicada no D.O.E nº 5/99 de 17 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:	Lê-se:
ALMERINDO LEITE FARIAS FILHO, Gerente de Núcleo /Núcleo de Administração Indireta /Coordenadoria de Contabilidade, CDS-3.	ALMERINDO LEITE FARIAS FILHO, Gerente de Núcleo /Núcleo de Administração Indireta /Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-2.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de dezembro de 2014.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 040/2014-SEFAZ

Approva Regime Especial de procedimentos fiscais para a LOJAS RIACHUELO S/A, referente ao cumprimento de obrigações fiscais acessórias relativas ao ICMS, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições dos artigos 44, § 2º e 244 da Lei nº 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415 do Decreto nº. 2.269/98 - Regulamento do ICMS do Estado do Amapá - RICMS/AP, e

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente.

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 155/2014-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730 022782/2014.

DECLARA:

Cláusula Primeira. Ficam estendidos os efeitos do Regime Especial de procedimentos fiscais as LOJAS RIACHUELO S/A, com estabelecimento situado na Rodovia Juscelino Kubitschek 2141 Loja 124, piso L2 Macapá-AP, inscrita no CNPJ/MF sob 33.200.056/0143-60, CAD-ICMS nº 03.043510-2, autorizado através do Ato Declaratório nº 005/2014 as LOJAS RIACHUELO S.A. com estabelecimento filial situado em Macapá-AP, na Rua Leopoldo Machado, 2334, Loja Ancora Centro, inscrita no CNPJ/MF sob 33.200.056/0273-49 e CAD-ICMS nº 03.047744-1, concernente ao cumprimento de obrigações fiscais acessórias, conforme disposto neste Ato Declaratório e no Decreto nº 2269/98- RICMS/AP

Cláusula Segunda. Este Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado com duração de 1 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento

Macapá 19 de novembro de 2014.

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 041/2014-SEFAZ

Approva o Regime Especial para a empresa ELSON G DE OLIVEIRA ME relativo ao benefício fiscal à empresa extratora de pedra britada e de mão, localizada no Estado do Amapá.

A Secretária de Estado da Fazenda, com base na autorização prevista no art. 244 da Lei nº 400/97-CTE e no inciso II do art. 415 do Decreto nº 2269, de 24 de julho de 1998 e

Considerando as disposições contidas no Convênio ICMS 130 de 28 de setembro de 2012 publicado no Diário Oficial da União no dia 04.10.2012 que autorizou o Estado do Amapá a

conceder benefício fiscal à empresa extratora de pedra britada e de mão, localizada no Estado do Amapá

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 1669 de 03 de abril de 2013 publicado no DOE nº 5438 de 03 de abril de 2013

Considerando, ainda o pedido no Processo nº 28730.023619/2014 bem como o disposto no Parecer Fiscal 157/2014 - COTRI/SEFAZ.

DECLARA:

Cláusula Primeira. Autorizada a empresa ELSON G DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 05.684.825/0001-14 e CAD-ICMS nº 03.003877-0 localizada na rodovia BR 159 - KM 350 S/N TR Cajatuba Tartarugazinho-AP a usufruir dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 1669, de 03 de abril de 2013, nos termos deste Ato Declaratório

Cláusula Segunda. Fica concedido redução de base de cálculo do ICMS nas operações internas com pedra britada e de mão de forma que a carga tributária seja equivalente à aplicação de percentual de 4% quando percentual sobre o valor da operação a empresa extratora de pedra britada e de mão citada na Cláusula Primeira

Cláusula Terceira. O interessado no tratamento tributário, previsto neste Ato Declaratório, estará sujeito ao cumprimento de forma integral ou parcial, das seguintes condições gerais:

- I - de caráter sócio-econômico:
 - a) manutenção ou geração de empregos, com utilização prioritária de mão-de-obra local;
 - b) diversificação técnico-econômica e integração do empreendimento à economia do Estado de modo a promover o processo de agregação de valor na atividade beneficiada;

c) elevação futura da receita do imposto gerada na atividade beneficiada ou nas atividades econômicas interligadas;

d) redução de custos e melhoria dos serviços prestados;

II - de caráter tecnológico e ambiental:

a) observância do disposto na legislação ambiental em vigor;

b) incorporação ao processo produtivo de tecnologias modernas e competitivas, adequadas ao meio ambiente

c) reintegração de áreas degradadas ao ciclo produtivo;

d) utilização de normas de qualidade técnica no processo de produção.

III - de caráter espacial:

a) promoção da integração sócio-econômica do espaço estadual;

b) promoção da interiorização da atividade econômica;

c) localização em distritos industriais ou em áreas apropriadas à natureza do empreendimento;

d) instalação ou re-localização do empreendimento em áreas apropriadas de modo a promover a desconcentração espacial da atividade econômica nos centros urbanos.

Cláusula Quarta. Deverá constar no campo "Informações Complementares" dos documentos fiscais emitidos nas condições deste Ato Declaratório, a seguinte expressão "REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO - REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 041/2014 - COTRI/SEFAZ".

Cláusula Quinta. O Regime Especial outorgado poderá a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
 - a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou irregular;

o cumprimento de obrigações fiscais em relação ao Imposto de Renda.

Cláusula Sexta - O Regime Especial ora aprovado e a concessão de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Sétima - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Oitava - O benefício previsto neste Ato Declaratório fica condicionado à vedação de utilização de qualquer crédito fiscal.

Cláusula Nona - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 25 de novembro de 2014

[Assinatura]
Lucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

ATO DECLARATORIO Nº 043/2014
COTRI/SEFAZ

Prorroga a vigência no Termo de Acordo nº 003/2013 - SEFAZ celebrado entre a Secretária de Estado da Fazenda e a empresa Bacaba Veículos Ltda. para adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS 132/02.

A Secretária de Estado da Fazenda em exercício no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no art. 244, da Lei nº 0400/97 - CTE, em com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS:

Considerando que a prorrogação do Termo de Acordo postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte.

Considerando ainda o Juízo no Parecer ssa nº 159/2014-COTRI-SEFAZ objeto do Processo nº 29730-023236/2014.

DECLARA:

Cláusula Primeira Prorroga até 31 de dezembro de 2015 as disposições do Termo de Acordo nº 003/2013 - SEFAZ, que entre si celebraram a Secretária de Estado da Fazenda e a Empresa Bacaba Veículos Ltda. CNPJ nº 09.220.446/0001-30 e CAD/ICMS nº 03.028.040-0 referente à adoção do Regime de Substituição Tributária nos termos do Convênio ICMS nº 132/02.

Cláusula Segunda O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Terceira O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
 - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

Cláusula Quarta A nova prorrogação do Termo de Acordo nº 003/2013-SEFAZ fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido, com entrada na repartição fiscal de sua jurisdição até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Quinta Este Ato Declaratório entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 27 de novembro de 2014.

[Assinatura]
Lucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

ATO DECLARATORIO Nº 046/2014 - SEFAZ

Aprova Regime Especial para a empresa ZAMIN AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA, atual denominação da Empresa ANGLO FERROUS AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA referente ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS, na forma que especifica.

A Secretária de Estado da Fazenda, de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº 400/97 - CTE, em com o artigo 505 Decreto n. 2.269/98 - RICMS:

Considerando a Ação Judicial em Mandado de Segurança constante do Processo nº 0084597-67/2014.8.03.0001 que determinou a concessão do regime especial no prazo de trinta dias a contar de 12/11/2014.

Considerando o Parecer Fiscal nº 061/2014-COTRI-SEFAZ e contido no Processo nº 29730-007231/2014.

DECLARA:

Cláusula Primeira Autorizada a empresa ZAMIN AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA, atual denominação da Empresa ANGLO FERROUS AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.030.747/0002-50, CAD-ICMS 03.028.762-6, estabelecida na Estrada do Taperebá s/nº, parte Fazenda Unicum, Município de Pedra Branca do Amapari a adquirir, com isenção do ICMS, energia elétrica fornecida pela termoeletrica Amapan Energia S.A., CNPJ n. 08.815.604/0002-45, CAD-ICMS 03.031.125-0 instalada no município de Serra do Navio.

Parágrafo único. O disposto nesta cláusula somente se aplica quando a energia elétrica for destinada como insumo no processo produtivo de minério de ferro limitado a 25 MWh por mês.

Cláusula Segunda - A empresa beneficiária, quando adquirir energia elétrica deverá informar mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente à operação em meio magnético à Coordenadoria de Fiscalização da Secretária de Fazenda relatório contendo no mínimo, as informações relativas a origem da aquisição, CNPJ da empresa remetente, quantidade adquirida, CFOP da operação e número da Nota Fiscal de Entrada.

Cláusula Terceira - Caso a empresa beneficiária venha a adquirir energia em quantidade superior a estabelecida no parágrafo único da Cláusula Primeira a termoeletrica deverá faturar a quantidade excedente com o imposto correspondente.

Cláusula Quarta - O interessado no tratamento tributário previsto neste Ato Declaratório, estará sujeito ao cumprimento de forma integral ou parcial, das seguintes condições gerais:

- I - de caráter socio-econômico:
 - a) manutenção ou geração de empregos, com utilização prioritária de mão-de-

obra local;

b) diversificação técnico-econômica e integração do empreendimento à economia do Estado, de modo a promover o processo de agregação de valor na atividade beneficiada;

c) elevação futura da receita do imposto gerada na atividade beneficiada ou nas atividades econômicas interligadas;

d) redução de custos e melhoria dos serviços prestados;

II - de caráter tecnológico e ambiental:

a) observância do disposto na legislação ambiental em vigor;

b) incorporação ao processo produtivo de tecnologias modernas e competitivas, adequadas ao meio ambiente;

c) reintegração de áreas degradadas ao ciclo produtivo;

d) utilização de normas de qualidade técnica no processo de produção;

III - de caráter espacial:

a) promoção da integração sócio-econômica do espaço estadual;

b) promoção da interiorização da atividade econômica;

c) localização em distritos industriais ou em áreas apropriadas à natureza do empreendimento;

d) instalação ou re-localização do empreendimento em áreas apropriadas.

modo a promover a desconcentração espacial da atividade econômica nos centros urbanos.

Cláusula Quinta - A fruição do benefício fica condicionada à vedação de utilização de quaisquer créditos fiscais.

Cláusula Sexta - Deverá constar no campo "Informações Complementares" dos documentos fiscais emitidos nas condições deste Ato Declaratório, a seguinte expressão: "ISENÇÃO DO ICMS - REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 046/2014 - SEFAZ".

Cláusula Sétima - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais.

Cláusula Oitava - O Regime Especial ora aprovado terá sua prorrogação condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula Nona - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Décima - Ficam convalidadas as operações e procedimentos praticados desde 12 de novembro de 2014 até a data da entrada em vigor deste Ato.

Cláusula Décima Primeira - Este Ato Declaratório, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2014.

Macapá, 11 de dezembro de 2014.
[Assinatura]
Lucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

Autarquia Estaduais

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

EXTRATO

Convênio de Cooperação Técnica N° 004/2014-SESA/IEPA
Desenvolvimento de Programas, projetos e Atividades no campo da Pesquisa entomológica na área da saúde pública

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:
Extrato do Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2014

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
Partes:

a) Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 169.267.572-91

b) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Signatário: JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
CPF: 289.545.643-72

Por este instrumento e nos melhores termos do direito, as partes a seguir nomeadas, de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESA, e de outro lado, o INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA, resolvem firmar o presente termo de cooperação na forma prevista na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado do Amapá, Lei 93.872 de 23/12/86, Decretos Estaduais nº 2042/95 e 3854/87, Instrução Normativa nº 01, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15/01/97, no que couber e pelos parâmetros da Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, bem como pelas cláusulas e condições a seguir:

03. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Técnica científica entre as Convenientes, com vistas ao desenvolvimento de Programas, projetos e Atividades no campo da Pesquisa entomológica na área da saúde pública, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico científico sobre combate vetorial no controle de doenças transmitidas por vetores.

04. CLÁUSULA SEXTA - DO PESSOAL: Os servidores e empregados dos participantes que atuarão na execução das

atividades inerentes ao presente instrumento permanecerão com a mesma vinculação a seu órgão e instituição de origem, não provocando nenhum ônus ao outro participante, seja ele de referente a encargos de caráter trabalhista, tributário, financeiro ou previdenciário.

05. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente, se continuar havendo interesses de ambas as partes, e/ou alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, sem, contudo, modificar o seu objeto.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

06 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 27/11/2014.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde-SESA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2014-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2014-IEPA
PROCESSO n.º. 12.0163/2014 - IEPA
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, conforme especificações no Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:			
AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP			
CNPJ (MF): 12.134.879/001-43			
ENDEREÇO: RUA SOUSA FILHO Nº 667 - VILA SANTA DELFINA			
CIDADE:	UF:	CEP:	E-MAIL:
SÃO PAULO	SP	02911-060	aiq@aiq.com.br
FONE: (11) 4304-7800 / 4305-7800			
REPRESENTANTE:	CPF:	RG:	
DANILO CAETANO PREZZOTI	325.209.628-52	43910071 SSP/SP	
BANCO:	AGENCIA:	CONTA CORRENTE:	
BANCO DO BRASIL	0687-4	39206-5	

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
01	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL - Modelo HT-600 - IMPORTADO	INSTRUTHERM	UND	10	95,00	950,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$						950,00

VALOR GLOBAL DO LOTE - REGISTRADO R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Macapá-AP, 03 de novembro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do IEPA
CNPJ(MF) 34.927.285/0001-22

Daniilo Caetano Prezzoti
AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP
CNPJ (MF): 12.134.879/001-43
Representante Legal
DANILO CAETANO PREZZOTI
CPF: 325.209.628-52

4º Registro Civil e Tabelionato de Notas - 4ª Subdistrito Nossa Senhora do Ó
R. Mag. do Cordeiro, 465-779 CEP: 02711-000 - 11º Andar - Tel: 5503-2106 - Fax: 5503-2933-2106 - São Paulo, SP
Atividade: Registro de Coisas Móveis

- Valido somente com o selo 1037AA501776 -
Reconheço, por semelhança, a firma de: DANILO CAETANO PREZZOTI,
em documento s/vl.econômico.
São Paulo, 26 de novembro de 2014.
Em Testemunho
da verdade.

Oper. ALEXANDRE/etiq. 20141123125945 Por firma R\$ 4,50 Total R\$ 4
Número de Livro: 2226-2012-2
Número de Série: 9-2014
Número de Folha: 1000

1037AA501776

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2014-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2014-IEPA
PROCESSO n.º. 12.0163/2014 - IEPA
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, conforme especificações no Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DAS EMPRESAS REGISTRADAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam das propostas das empresas adjudicatárias, que são parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 34.066,97 (trinta e quatro mil sessenta e seis reais e noventa e sete centavos);

(VENCEDOR 01)

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:			
NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME			
CNPJ (MF): 04.384.309/0001-83			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 952, CENTRO			
CIDADE:	UF:	CEP:	E-MAIL:
MACAPÁ	AP	68.900-070	system.ap@uol.com.br
FONE: (96) 3223-8392 / 8114-7972 / 9100-7072			
REPRESENTANTE:	CPF:	RG:	
EZIR OLIVEIRA DAS CHAGAS	133.001.212-72	059.823-AP	
BANCO:	AGENCIA:	CONTA CORRENTE:	
BANCO DO BRASIL	0261-5	92.424-5	

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
13	Scanner de mesa, dimensão A3 de digitação com alta resolução	SCANJET HP300	UND	01	800,00	800,00
16	Computador QUAD, i7-2600, 3.4GHZ, 16GB, HD 2TB	OEM	UND	02	2.850,00	5.700,00
18	Impressora Laser Pro Multifuncional color TopShot M275 laser	HP	UND	01	1.499,00	1.499,00

19	Nobreak 1200VA	APC MOD. BZ1200BR	UND	02	499,50	999,00
21	Multifuncional Jato de Tinta	HP MOD. HP 1516	UND	01	450,00	450,00
23	Impressora de cartão PVC-DTC 1000	FARGO DTC-1000	UND	01	6.490,00	6.490,00

VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$ 15.938,00
 VALOR GLOBAL DO LOTE REGISTRADO R\$ R\$ 15.938,00 (quinze mil novecentos e trinta e oito reais)

(VENCEDOR 02)

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:
SIMPLEX LTDA.
 CNPJ (MF): 34.872.853/0001-35
 ENDEREÇO: AV. PE. JÚLIO MARIA LOMBAERD Nº 392, CENTRO
 CIDADE: MACAPÁ UF: AP CEP: 68.900-030 E-MAIL: simplex.ap@uoi.com.br
 FONE: (96) 3223-4247 / 8117-8013
 REPRESENTANTE: LUIZ CARLOS CARVALHO DE ANDRADE JUNIOR CPF: 715.046.212-04 RG: 280.742-AP
 BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 4544-6 CONTA CORRENTE: 555.454-3

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
29	Bebedouro de Coluna Refrigerador por Compressor. Potencia de 154 Watt e Alimentação 110 Volts, consumo aproximado de energia 5,5 KWH, recursos: níveis de temperatura, termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° c e 15° C, capacidade de resfriamento 4° c e 15 C, suporta galões de até 20 litros,	MIDEA	UND	06	511,50	3.069,00
31	Mesa redonda, tampo em msp de 25 mm, revestido em fórmica, borda em perfil PVC, estrutura central em tubo de aço 20 x 30 e 30 x50mm, com pintura em tinta epóxi-pó e sapatas reguladoras de nível; diâmetro: 1200mm, altura: 740mm	FERRUS	UND	02	549,99	1.099,98
32	Mesa escritório em L, na cor cinza ou azul, com dimensões 1,40x1,40 - 74cm altura- com duas gavetas e chaves	FERRUS	UND	02	643,50	1.287,00
33	Central de ar 9000 BTUs	SPRINGER CARRIER	UND	05	1.207,00	6.035,00
	Condicionador de ar tipo split piso teto; Capacidade 18.000 BTU'S 220V com controle remoto sem fio.	SPRINGER CARRIER	UND	01	1.739,99	1.739,99
	Ventilador de teto	LORENSIDE	UND	06	118,00	708,00

VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$ 13.938,97

VALOR GLOBAL DO LOTE REGISTRADO R\$ R\$ 13.938,97 (treze mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos);

(VENCEDOR 03)

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:
CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
 CNPJ (MF): 10.228.674/0001-00
 ENDEREÇO: RUA CANDIDO MENDES Nº 1079, CENTRO
 CIDADE: MACAPÁ UF: AP CEP: 68.900-100 E-MAIL: abraao@centerkennedy.com.br
 FONE: (96) 3217-0642 / 3217-1083
 REPRESENTANTE: ABRAÃO BARBOSA DE OLIVEIRA CPF: 619.241.212-04 RG: 247.662-AP
 BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 4433-4 CONTA CORRENTE: 5731.353-5

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
	Cadeira giratória com regulador de altura e estofada, rodízios de rodinhas nos pés 4, base giratória, na cor verde, dimensões aproximadas do produto sem embalagens (AxLxP) 89x57x57	CAVALETTI MOD 4004	UND	19	228,00	3.648,00
30	Cadeira presidente giratória- Aço e Polipropileno, Estrutura: Aço Carbono, Encosto: Espuma injetada Alta Densidade, Assento: Espuma injetada Alta Densidade, Revestimento: Polipropileno e Tecido Space; Dimensão aproximada do produto sem embalagem (AxLxP)- 98x54x58cm; peso líquido aproximado do produto (kg)- m13,4kg	CAVALETTI MOD 4001	UND	01	542,00	542,00

VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$ 4.190,00
 VALOR GLOBAL DO LOTE REGISTRADO R\$ R\$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais)

Macapá-AP, 03 de novembro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Diretor Presidente do IEPA
 CNPJ(MF) 34.927.285/0001-22

NETSYSTEM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ (MF): 04.384.309/0001-83
 Representante Legal
 EZIR OLIVEIRA DAS CHAGAS
 133.001.212-72

SIMPLEX LTDA.
 CNPJ (MF): 34.872.853/0001-35
 Representante Legal
 LUIZ CARLOS CARVALHO DE ANDRADE JUNIOR
 CPF: 715.046.212-04

CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
 CNPJ (MF): 10.228.674/0001-00
 Representante Legal
 ABRAÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
 CPF: 619.241.212-04

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2014-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 009/2014-IEPA
 PROCESSO n.º 12.0163/2014 - IEPA
 VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, conforme especificações no Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS
 2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 2.217,00 (dois mil, duzentos e dezessete reais);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:
INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA.
 CNPJ (MF): 60.637.667/0001-21
 ENDEREÇO: AV. DUQUESA DE GOIÁS, 235, REAL PARQUE
 CIDADE: SÃO PAULO UF: SP CEP: 05.686-900 E-MAIL: patricia.gehaka@gehaka.com.br
 FONE: (11) 2165-1100 / 3758-0727
 REPRESENTANTE: CAROLINA BERENGUER KAUFMANN SNITCOVSKI CPF: 315.855.698-79 RG: 34.656.342-2-SSP-SP
 BANCOS: BRADESCO AGENCIA: 2574-7 CONTA CORRENTE: 773.773-4
 BANCO DO BRASIL 3336-7 36.100-3
 CEF 0612 393-1
 ITAÚ 0641 12.481-

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
09	<p>pHmetro de Bancada Microprocessado Modelo PG 1800</p> <p><u>Especificações Técnicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Calibração do instrumento em menos de 3 minutos com soluções tampão de pH 4,01 / 7,01 e 10,01 ou 4,00 / 6,86 e 9,18. • Possibilidade de medição de pH, mV, ORP (potencial de oxidação-redução) e Temperatura da Amostra. • Efetua verificação do eletrodo automaticamente e indica seu real estado, toda vez que a rotina de calibração é feita. • Possui gabinete de plástico tipo ABS de alto impacto. • Faixa de pH - 2,00 a 20,00 pH • Resolução pH - 0,01 pH • Precisão pH - ± 0,02 pH • Temperatura • Faixa - 0,0 a 100,0°C • Resolução - 0,1°C • Precisão - ± 0,2°C • mV • Faixa mV -1999,0 a 1999,0 mV • Resolução - 0,1 mV • Precisão - ± 0,1 mV • Calibração feita com no mínimo 2 valores de referência. <p><u>Acessórios inclusos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Eletrodo para Uso Geral, com corpo de vidro, uma junção tipo cerâmica, solução eletrolítica de KCl 3M + AgCl, cabo de 1 metro e conector BNC. • Manual Instrução em português. • Sensor de temperatura PT1000 em aço inoxidável • Suporte pantográfico para até 3 eletrodos. • Fonte de alimentação automática 96 a 240 Volts. • Jogo de Soluções USA, composto por: <ul style="list-style-type: none"> • 01 Frasco de 250ml pH 4.01 +/-0,05pH • 01 Frasco de 250ml pH 7.01 +/-0,05pH • 01 Frasco de 250ml pH 10.01 +/-0,05pH • 01 Frasco de 250ml KCL 3 mol • Fornecidas com Certificado de Calibração de acordo com a ISO 17025. 	Gehaka	UND	02	1.108,50	2.217,00

VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$ 2.217,00
 VALOR GLOBAL DO LOTE REGISTRADO R\$ 2.217,00 (dois mil, duzentos e dezessete reais);

Macaçá-AP, 03 de novembro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Diretor Presidente do IEPA
 CNPJ(MF) 34.927.285/0001-22



INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA.
 CNPJ (MF): 60.637.667/0001-21
 Representante Legal
 CAROLINA BERENGUER KAUFMANN SNITCOVSKI
 CPF: 315.855.698-79

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 3º SUBDISTRITO (IBIRAPUERA)
 Av. Padre Antônio José dos Santos, 1588 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
 REGISTRADOR E TABELÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) CAROLINA BERENGUER KAUFMANN SNITCOVSKI, em documento seu valor econômico, do re. São Paulo, 02 de dezembro de 2014.
 En Teste da verdade. Fd. [1915052509133401039300-3151]
 M. J. DOS SANTOS REZAKOBE - ESCRIVÃO DE REGISTRO CIVIL Nº 4.500
 Setor: 1. Atm: RC-047813

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 009/2014-IEPA
 PROCESSO n.º 12.0163/2014 - IEPA
 VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, conforme especificações no Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS
 2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 16.644,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e quatro reais);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:
BUNKER COMERCIAL LTDA
 CNPJ (MF): 03.213.418/0001-75
 ENDEREÇO: RUA SANTA ALBERTINA, Nº 487, G 01, BAIRRO SANTA ROSAS IPÊS
 CIDADE: PIRACICABA UF: SP CEP: 13.414-316 E-MAIL: bunker@bunker.ind.br
 FONE: (19) 2106-3100 FAX: (19) 2106-3110
 REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO SECAMILIO BUSATO CPF: 033.350.228-07 RG: 11.291.232-1 SSP/SP
 BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3384-7 CONTA CORRENTE: 16.201-9

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRADO (R\$)	VLR TOTAL REGISTRADO (R\$)
10	<p>PIPETA MOTORIZADA utilizada tanto em pipetas de plástico ou vidros, com volumetria entre 1 e 100 ML, Ajuste de velocidade para aspiração e dispensação; Botões de operação suaves; Indicador de carga de bateria; Formato ergonômico; Filtro e válvula de segurança; Bateria com duração de 8 horas; Bateria recarregável (tempo de recarga total 12 horas); Acompanha a pipeta: 01 pipeta motorizada; 01 carregador de bateria bivolt; 02 filtros hidrofóbicos em PTFE 0,2 UM; 01 suporte para fixação; 01 manual de instruções em português.</p>	NOVAINSTRUMENTS - MODELO PIPET-PUMP - Procedência Importada	UND	02	1.100,00	2.200,00

12	<p>Espectrofotômetro: Construído em material ultra resistente, com fino acabamento; Display de cristal líquido de fácil visualização; Leituras automáticas em Absordância (A) DE O A 2A, Transmitância (%T) de 0 a 125%T e concentração (C) de 0 a 1999, precisão fotométrica de ±0.5 (T%) E 0.2% DE (A); Zero e 100%T automático; Leitura automática das lâmpadas de deutério e de tungstênio / halogênio; Fotodetector tipo fotodiodo de silício; Faixa de comprimento de onda entre 200nm e 1000nm, precisão de ± 2nm reprodutibilidade de ±1nm; Interface Porta Paralela (cetrionics) e USB; Largura da banda de passagem: 5nm; Cabo de força com dupla Isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Acompanha 4 cutelas em vidro óticos, 2 cutelas em quartzo, software em CD, cabo de conexão ao computador, cabo de força, softkey e manual de instruções. Especificações Elétricas: Frequência 220 50-60Hz Watts 130; Dim. Externas (CxLxA) 48 x 36 x 16cm; Comp.de Onda (nm) 5(nm); Peso (Kg):12.</p>	NOVA INSTRUMENTS: MODELO MODELO NI 2000UV	Procedência Importada	UND	01	13.444,00	13.444,00

VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$ 15.644,00

VALOR GLOBAL DO LOTE REGISTRADO R\$ 15.644,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

Macapá-AP, 03 de novembro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do IEPA
CNPJ(MF) 34.927.285/0001-22

BUNKER COMERCIAL LTDA
CNPJ (MF): 03.213.418/0001-75
Representante Legal
PAULO ROBERTO SECAMILLIO BUSATO
CPF: 033.350.228-07

Paulo R. S. Busato
RG 11.291.232 SSP/SP
CPF 033.350.228-07

Recebido por SEBELIANA SEM VALOR ECONOMICO a lei Fiscal de: PAULO ROBERTO SECAMILLIO BUSATO, a qual conferi com o padrão de identificação em cartório.

Piracicaba/SP, 01/12/2014 - 16:01:49
Em Testemunha de Verdade Total/R\$ 4,50
MARIA IVES BORTOLUZZI - ESCRIVÃO
Etiquetas: 072360 Selos: 4

Tabulão de Notas
Firma de Paulo Roberto Secamillio Busato
Escritório: Habilitado
0754AA306923

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2014-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 009/2014-IEPA
PROCESSO n.º 12.0163/2014 - IEPA
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, conforme especificações no Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 20.550,00

(vinte mil quinhentos e cinquenta reais);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:			
METALPOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.			
CNPJ (MF): 04.008.278/0001-66			
ENDEREÇO: LINHA SÃO SEBASTIÃO S/Nº, DISTRITO INDUSTRIAL PEDRO BORTOLUZZI			
FONE: (49) 3382-1100		FAX: (XX)	
CIDADE:	UF:	CEP: 89.820-000	E-MAIL:
XANERÉ	SC	CP : 23	ilc@tacao10@metalpox.com.br
REPRESENTANTE:		CPF:	RG:
VILMAR CALZA		251.140.939-91	761682-1/SSP-SC
BANCO:		AGENCIA:	CONTA CORRENTE:
BANCO DO BRASIL		0586-X	28.577-3

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
28	Estante para livros de Dupla Face, com 10 níveis de armazenagem. Prateleiras em aço de 0,60 mm com dimensões mínimas de 1000 mm de comprimento e 235 mm de profundidade. Base aberta de aço, com espessura de 1,50 mm. Colunas de aço de 1,20 mm e dimensão de 200 cm de altura. Base das colunas com sistema de niveladores sextavados em nylon. Travessa superior horizontal confeccionado em chapa de aço de 0,90mm dobrado em "U", fixados nas duas extremidades às colunas de sustentação, através de 4 parafusos de cada lado. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, com camada com 80 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso de fosfato. Dimensões: L 104cm A 200cm P 55 cm.	METALPOX MOD. 3PI210	UND	12	1.360,00	16.320,00

	Estante para livros de Uma Face, com 04 prateleiras reguláveis e 01 base fixa útil tipo aberta totalizando 05 níveis de armazenagem. Prateleiras com espessura de 0.60 mm com dimensões mínimas de 1000 mm de comprimento e 235 mm de profundidade suportando carga igualmente distribuídas de 100kg em sua superfície, com espessura de 1.20 mm. Base plana tipo aberta de 0.60 mm. suportando carga de 100kg em sua superfície. contendo sistema de encaixe sem utilização de parafusos que permite a união da base de 1.50 mm soldados nas colunas de sustentação. Colunas de sustentação de 1.20 mm e dimensão de 200 cm de altura, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 60 mm e furacão com rosca embutida. Permitindo fixação das Travessas sem utilização de porcas. Base das colunas com sistema de niveladores sextavados em nylon. Travessa superior horizontal em chapa 0.90mm dobrado em "U", fixados nas duas extremidades às colunas de sustentação, através de 04 parafusos de cada lado. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó. aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões: L104cm A 200cm P 31 cm.	METALPOX MOD. 3PI105	UND	04	860,00	3.440,00
--	--	----------------------	-----	----	--------	----------

	Expositor para revistas e livros periódicos de Uma Face, com 05 prateleiras reguláveis inclinadas e 01 base expositor inclinada fixa útil tipo aberta totalizando 06 níveis de armazenagem. Prateleiras são inclinadas com aparador frontal e confeccionadas com espessura de 0,60 mm, com espessura de 1,20 mm, unidos à prateleira através de 02 parafusos com					
--	--	--	--	--	--	--

porcas de cada lado. Base expositor inclinada tipo aberta com espessura de 0,60 mm, soldados a base das colunas de sustentação, através de 2 parafusos com porcas de cada lado. Colunas de sustentação com espessura de 1,20 mm e dimensão de 200 cm de altura, com furação tipo cremalheira, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 60 mm e furação com rosca embutida, permitindo fixação das Travessas sem utilização de porcas. Base das colunas com sistema de niveladores sextavados em nylon. Travessa superior horizontal confeccionado em chapa 0,90mm dobrado em "U", fixados nas duas extremidades às colunas de sustentação, através de 04 parafusos de cada lado. Pintura aplicada através do sistema eletrostático a pó, aplicação com camada mínima de tinta com 70 micras uniformemente distribuída e tratamento anterior com banho químico, antiferruginoso e fosfatizante. Dimensões: L104cm | A200cm | P 31 cm.

METALPOX MOD. 3P1106	UND	01	790,00	790,00
----------------------	-----	----	--------	--------

VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$ 20.550,00

VALOR GLOBAL DO LOTE REGISTRADO R\$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais);

Macapá-AP, 03 de novembro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do IEPA
CNPJ(MF) 34.927.285/0001-22

METALPOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ (MF): 04.008.278/0001-66
Representante Legal
VILMAR CALZA
CPF: 251.140.939-91

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2014-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2014-IEPA
PROCESSO n.º 12.0163/2014 - IEPA
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, conforme especificações no Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:			
NEUZA FELIX SILVA 124880668-02 - ME			
CNPJ (MF): 12.770.653/0001-39			
ENDEREÇO:			
RUA GUIANA INGLESA Nº 450, APTO. 63B, JD. INDEPENDENCIA			
CIDADE:	UF:	CEP:	E-MAIL:
RIBEIRÃO PRETO	SP	14.075-210	fabriziofsilva@hotmail.com
FONE: (34) 3219-7090	FAX: (34) 3219-7090		
REPRESENTANTE:	CPF:	RG:	
FABRIZIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	808.530.919-00	21912734-SSP/SP	
BANCO:	AGENCIA:	CONTA CORRENTE:	
BANCO DO BRASIL	4028-2	20.114-6	

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
15	Notebook 3,3GHZ,16GB, 1TB,2GB VIDEO FULDO	Dell - Modelo Inspiron 14	UND	02	3.700,00	7.400,00
	Microcomputador Desktop com processador Intel®Core™ i5 4480S					

24	(2.9 Ghz expansível até 3.4 Ghz, 6MB de Cache) 4GB de memória RAM, Single Channel DDR3, 1333 Mhz (1x44Gb), HD 1TB, SATA (7200 RPM), Tela LED 27" com resolução Full HD (1920 x 1080), Gravador de DVD+- RW 16X, Placa de Rede Integrada 10/100/1000, Fonte Real 450W + Teclado em Português + Mouse laser	Dell Inspiron All-in-one	UND	01	4.000,00	4.000,00
----	---	--------------------------	-----	----	----------	----------

VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$ 11.400,00

VALOR GLOBAL DO LOTE REGISTRADO R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);

Macapá-AP, 03 de novembro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do IEPA
CNPJ(MF) 34.927.285/0001-22

NEUZA FELIX SILVA 124880668-02 - ME
CNPJ (MF): 12.770.653/0001-39
Representante Legal
FABRIZIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
CPF: 908.530.919-00

2º Oficial de Notas!

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2014-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2014-IEPA
PROCESSO n.º 12.0163/2014 - IEPA
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, conforme especificações no Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 26.188,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:			
SANTAFÉ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME			
CNPJ (MF): 19.635.017/0001-43			
ENDEREÇO: AVENIDA GUARUJÁ, Nº 799, QUADRA 35, LOTE 18 - JARDIM ATLÂNTICO			
CIDADE:	UF:	CEP:	E-MAIL:
GOIÂNIA	GO	74.343-370	santafego.01@gmail.com
FONE: (62) 3288-7455			
REPRESENTANTE:	CPF:	RG:	
VINICIUS BORGES FERREIRA	000.142.821-78	4222965-DGPC-GO	
BANCO:	AGENCIA:	CONTA CORRENTE:	
SANTANDER	3979	13003617-5	

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRADO (R\$)	VLR TOTAL REGISTRADO (R\$)
34	Roçadeira FS 160 c/ lamina de 3 pontas	TOYAMA TBC43XP	UND	08	1.700,00	13.600,00



39	Motor de polpa 40 HP 2T-XWS- Elétrico com comando; Altura de rabeta (mm/pol): 424/16.7; Peso (KG) 65; Número de cilindros 2; Cilindradas (cm3) 703; Diâmetro x cursos: 80x70; Potência Kw/Hp: 29,4/40; Faixa máxima de rotação (rpm): 4500-5500; Taxa de compressão: 6,0; Sistema de transferência: Fluxo direcionado; Ignição Microcomputador: CDI; Relação de transmissão: 13:26(2.00); Sistema de operação: Caixa de inclinação: Manual; Parada do motor: sim; Alternador: 6,7 A; Regulador retificador de tensão: sim; Proteção partida engatada: sim; Sensor de temperatura: sim; Proteção de rotação excessiva: sim; Caixa de controle remoto: sim; Hélice: sim; tanque de gasolina de Alimentação: 24lts; Sistema de Exaustão: Através de hélice; Sistema de Lubrificação (Pré Mistura): Gasolina, óleo TC-W3- 2T - 40:1; Sistema de Partida: Elétrica com comando à distância; Comprimento da Rabeta (mm): 424; Itens de Série do Motor: Caixa de Comando à distância com chicote; 02 Cabos de Comando; Tanque de Combustível (24 litros) com Mangueira e Bulbo; Jogo de Ferramenta; Cabo de Partida de Emergência; Velas de Ignição Sobressalentes.	YAMAHA 40 XWS	UND	01	12.588,00	12.588,00
		VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$		26.188,00		VALOR GLOBAL DO LOTE REGISTRADO R\$ 26.188,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais);

Macapá-AP, 03 de novembro de 2014

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do IEPA
CNPJ(MF) 34.927.285/0001-22

SANTANA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ(MF) 19.635.017/0001-43
Representante Legal
VINICIUS BORGES FERREIRA
CPF: 000.142.821-78

CARTÓRIO BRUNO QUINTILLANO
SILVA VIEIRA
Quintillano Bruno
Cartero - Tabelião
Nova Brasília
(62) 3230-2676
Avenida Rio Verde, Orla Sul, Quadra 07, Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2676

RECONHECIMENTO
Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:
VINICIUS BORGES FERREIRA por assinatura
por SANTANA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
pessoa(s) por quem devidamente qualificada(s) e por haver
(em) sido apostada em minha presença, do que dou fe.
Nova Brasília, 03 de Dezembro de 2014, 18:17:34.
WEIDER SILVA PINHEIRO SUBSTITUTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2014-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2014-IEPA
PROCESSO n.º 12.0163/2014 - IEPA
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, conforme especificações no Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento

registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 1.676,99 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:						
JAF DORNELLES FILHO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME						
CNPJ (MF): 15.675.029/0001-40						
ENDEREÇO: CLN 409, BLOCO "A" SALA 102						
CIDADE:		UF:		E-MAIL:		
BRASILIA		DF		almir@dfprojetores.com.br		
FONE: (61) 3254-3511 - CELULAR: (61) 8505-2651						
REPRESENTANTE:		CPF:		RG:		
JOSÉ ALMIR FONTELLA DORNELLES FILHO		573.717.171-04		1.065.739-SSP/DF		
BANCO:		AGENCIA:		CONTA CORRENTE:		
BANCO DO BRASIL		1236-X		24.654-9		
LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VL.R. UNIT. REGISTRADO (R\$)	VL.R. TOTAL REGISTRADO (R\$)
14	Projeto de Multimídia Epson - Mod. S17 - P.N. V11H568020	EPSON	UND	01	1.676,99	1.676,99

VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$ 1.676,99
VALOR GLOBAL DO LOTE REGISTRADO R\$ 1.676,99 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos);

Macapá-AP, 03 de novembro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do IEPA
CNPJ(MF) 34.927.285/0001-22

JAF DORNELLES FILHO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME
CNPJ (MF): 15.675.029/0001-40
Representante Legal
JOSÉ ALMIR FONTELLA DORNELLES FILHO
CPF: 573.717.171-04

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2014-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2014-IEPA
PROCESSO n.º 12.0163/2014 - IEPA
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, conforme especificações no Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:					
DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.					
CNPJ (MF): 92.823.764/0001-03					
ENDEREÇO: AV. 21 DE ABRIL Nº 51, CENTRO					
CIDADE:		UF:		E-MAIL:	
BARÃO DE COTEGIPE		RS		dilton.net@uol.com.br	
FONE/FAX: (54)3523-1295 / 3523-2096					
REPRESENTANTE:		CPF:		RG:	
DIRCEU LONGO		407.300.340-20		8029171421-SSP/RS	
BANCO:		AGENCIA:		CONTA CORRENTE:	
BANCO DO BRASIL		0132-5		4.596-9	

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VL.R. UNIT. REGISTRADO (R\$)	VL.R. TOTAL REGISTRADO (R\$)
37	Umificador de Ar Modelo UM100/120 Equipamento portátil e compacto, recomendado para manutenção do nível de umidade relativa, chegando a índices de 80 a 90%. Equipado com umidostato para controle do índice da umidade relativa, desligando o equipamento quando a umidade é atingida. Acabamento em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático na cor preta. Resistência incorporada de 1000 W Indicação do nível (vazio/chelo) de água do recipiente com capacidade para 6 litros Alimentação de água manual e automática Dimensões: 310 x 330 x 400 mm Rodízios para facilitar a locomoção Para ambientes de até 100m3 Fomecido em 230V.	A1secUM100/120	UND	01	4.950,00	4.950,00

VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$ 4.950,00

VALOR GLOBAL DO LOTE REGISTRADO R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais);

Macapá-AP, 03 de novembro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do IEPA
CNPJ(MF) 34.927.285/0001-22

DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.
CNPJ (MF): 92.823.764/0001-03
Representante Legal
DIRCEU LONGO
CPF: 407.300.340-20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2014-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 009/2014-IEPA
PROCESSO n.º 12.0163/2014 - IEPA
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, conforme especificações no Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 16.705,96 (dezesseis mil setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:

DELIV COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP

CNPJ (MF):		13.078.759/0001-39	
ENDEREÇO: AV. DA SAUDADE Nº 291, SALA 4 - PLANALTO DO SOL			
CIDADE:	UF:	CEP:	E-MAIL:
SUMARÉ	SP	13.171-320	deliv@hotmail.com.br
FONE/FAX: (19) 3308-9765			
REPRESENTANTE:		CPF:	RG:
JOÃO HENRIQUE CARRARA		321.448.008-12	44.287.082-5
(19) 98367 - 4411			
BANCO:	AGENCIA:	CONTA CORRENTE:	
BANCO DO BRASIL	6977-9	44.571-1	
BRDESCO	136-8	1128-2	

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRADO (R\$)	VLR. TOTAL REGISTRADO (R\$)
26	Switch/HUB Encore 24 Portas 10/100	ENCORE MOD. Enh924-CX.	UND	02	209,00	418,00
	Switch Encore Enhgs-224 24p 10/100 2p 10/100/1000	ENCORE MOD. Enhgs224	UND	04	800,00	3.200,00
	Switch TPLINK modelo TL-SG2424 24-Port Gigabit Smart Switch w/ 4 Combo SFP Slots	TPLINK MODELO SG2424	UND	04	772,00	3.088,00
27	RADIO NANOBEAM, 300MM	5GHZ AIRMAX, UBIQUITI MODELO NBE-M5-300 BR	UND	12	833,33	9.999,96

VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$ 16.705,96

VALOR GLOBAL DO LOTE REGISTRADO R\$ 16.705,96 (dezesseis mil setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos);

Macapá-AP, 03 de novembro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do IEPA
CNPJ(MF) 34.927.285/0001-22

DELIV COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ (MF): 13.078.759/0001-39
Representante Legal
JOÃO HENRIQUE CARRARA
CPF: 321.448.008-12



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2014-IEPA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 009/2014-IEPA
PROCESSO n.º 12.0163/2014 - IEPA
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, conforme especificações no Termo de Referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DA EMPRESA REGISTRADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais);

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:

MCX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ (MF):		12.068.781/0001-35	
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº 6032, ZONA 05			
CIDADE:	UF:	CEP:	E-MAIL:
MARINGÁ	PR	87.016-280	luiz@mcxequipamentos.com
FONE/FAX: (44) 3024-9887 / 3029-6755			
REPRESENTANTE:		CPF:	RG:
LUIZ AFONSO BESSANI		073.181.479-78	9.704.460-0 - SSP/PR
BANCO:	AGENCIA:	CONTA CORRENTE:	
BANCO DO BRASIL	1187-8	26.709-0	

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRADO (R\$)	VLR. TOTAL REGISTRADO (R\$)
35	TRENA DIGITAL ELETRÔNICA ATÉ 100m.	SPECTRA MOD. QM95	UND	01	1.630,00	1.630,00

VALOR GLOBAL REGISTRADO.....R\$ 1.630,00

VALOR GLOBAL DO LOTE REGISTRADO R\$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais);

Macapá-AP, 03 de novembro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do IEPA
CNPJ(MF) 34.927.285/0001-22

MCX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ (MF): 12.068.781/0001-35/
Representante Legal
LUIZ AFONSO BESSANI
CPF: 073.181.479-78

Lacen

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes

Registro Civil
da Simpatia

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006 - SRP/2014

PROCESSO Nº. 17.000.104/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2014

No dia dezoito de outubro do ano de dois mil e treze, no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá, situado na Rua Tancredo Neves 1118 - Bairro São Lazaro - Macapá Amapá, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultante do Pregão Presencial nº. 006/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material permanente para o Serviço de Administração Geral - SAG e LAFRON/LACEN/AP, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do edital, pelo período de 12 (doze) meses. As especificações técnicas constantes do Processo nº. 17.000.104/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na proposta de preços e na Nota de Empenho integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O termo de contrato fica dispensado nos termos do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. EMPRESA DETENTORA DA ATA. SIMPLEX LTDA

ENDEREÇO: Av. Padre Julio Maria Lombard, 392, Bairro Central - CEP 68.900-030 - Macapá - AP.

CNPJ 34.872.853/0001-35

ITEM 03 - Aparelho Condicionador de Ar Tipo

Split: Capacidade de 18.000 BTUS, em 230

Volts/260hz. Marca Springer Carrier. UNC

VALOR UNITARIO: R\$ 1.900,00

VALOR TOTAL R\$ 5.700,00; ITEM 04 -

ARMARIO DE ESCRITÓRIO com 2 portas e prateleiras. Marca Fregal. UNC

VALOR UNITARIO R\$ 395,00 VALOR

TOTAL R\$ 790,00; ITEM 11 - Estante em Aço,

práticas e leves, podem ser configuradas com

quantas prateleiras o cliente desejar e altura

de até 2,38m. Estante em aço padrão com

estabilizadores tipo X nas laterais e fundo,

desmontável, com 06 prateleiras

com um reforço tipo ômega na base

e reguláveis de 5 em 5 cm

de sustentação com abas de

20 mm x 30mm. Estante com 06 prateleiras

laterais e fundo, sapatinhas antirruído e

inferior de cada coluna e

pintura com tinta eletrostática

cinza claro com secagem em estufa. Marca

MID QTD 65 VALOR UNITARIO R\$

VALOR TOTAL R\$ 14.300,00; ITEM 12 -

Frigobar: Inox, 126L. Bandeja

aproveitável que também pode ser usada

para armazenamento de alimentos. Consul

tante que pode ser usado como apoio

para bebidas ou copos. Econômico

e classe A em consumo de energia. Consul

transparente com tampa

para armazenar e facilitar a

organização. Grades cromadas mais requinte

transparente para facilidade na visualização

da parte interna do refrigerador, Porta-latas

odulares para armazenar latinhas de bebidas.

Sua flexibilidade permite encaixar onde você

quiser. Prateleira frontal para garrafas, com

separador. Prateleira porta garrafas: para

acomodar melhor as garrafas dentro do seu

refrigerador. - Prateleiras modulares para

armazenar pequenos alimentos. Marca

Consul. UNID QTD 02 VALOR R\$ 700,00

VALOR TOTAL R\$ 1.400,00; ITEM 19 - Mesa

de Plástico Quadrada, mesa de Polipropileno

virgem, monobloco, empilhável e proteção

Uva. Medidas: 70x70x70cm peso: 5.000g.

Marca Tramontina. UNID QTD 15 VALOR

UNITARIO R\$ 89,00 VALOR TOTAL R\$

1.335,00.

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
DIRETORA PRESIDENTE LACEN/AP
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

Luiz Carlos Carvalho de Andrade Junior
REPRESENTANTE DA EMPRESA
DETENTORA DA ATA

Iapen

Joseane Carvalho

PORTARIA Nº. 347 / 2014 - IAPEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3394/2014, e

CONSIDERANDO, o período de férias do servidor Reginaldo Sarges Feio - Coordenador da COPLAN/IAPEN e o recesso de fim de ano, ao qual faz jus;

CONSIDERANDO que, o IAPEN não dispõe de servidores ocupantes de Cargo CDS III com atividades compatíveis que possam responder pela Coordenadoria de Planejamento de Apoio Administrativo cumulativamente;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de continuidade dos serviços inerentes à Coordenadoria de Planejamento - COPLAN deste Instituto Prisional;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO ASSIS LOPES PINTO, Chefe da Unidade de Finanças - UNIFIN/IAPEN para responder pelo referido cargo, a contar do dia 29 de dezembro de 2014 a 03 de fevereiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2014.

Joseane Carvalho

Delegada de Polícia

Diretora Presidente/IAPEN, interina.

Decreto nº 3394/2014 - GEA

PORTARIA Nº. 368/2014-GAB/IAPEN

A Diretora-presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Lei nº. 3394, de 11 de junho de 2014;

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2014-CPAD/IAPEN, designada pela Portaria nº. 196/2014-GAB/IAPEN, e o acolhimento integral do Relatório Final por esta Direção;

Considerando o Parecer Técnico Jurídico - IAPEN/AP nº. 128/2014, no qual examinou o referido processo, dando legitimidade ao ato;

Considerando ainda, que o servidor PAULO ALEXANDRE DA SILVA QUEIROZ, descumpriu os Art. 133, inciso VI e 134, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 066/1993, c/c artigo 15, da Lei Federal nº. 10.826/2003 c/c o artigo 5º, da Portaria nº. 0536-GAB/IAPEN de 11/12/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar medida disciplinar de **SUSPENSÃO** de 50 (cinquenta) dias ao servidor PAULO ALEXANDRE DA SILVA QUEIROZ, Agente Penitenciário, inscrito na matrícula nº. 1066188, de acordo com o disposto no artigo 144 e 146 da Lei Estadual nº. 0066/93;

Art. 2º - O prazo para cancelamento da medida de suspensão será de 05 (cinco) anos de efetivo exercício do servidor, salvo a prática de nova infração disciplinar;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2014.

Joseane Carvalho

Diretora Presidente/IAPEN

IMAP

Jean Cláudio dos Santos Fonseca (interino)

PORTARIA

(P)Nº 278/2014 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7013 de 24 de Novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor RUBEM LOBO ALVES, Analista de Meio Ambiente, da sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao município de Ferreira Gomes, para realizar vistorias na área do reservatório da Usina Hidrelétrica Cachoeira Caldeirão, no período de 15. à 17. 12. 2014. Sem ônus para IMAP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2014.

Jean Cláudio dos Santos Fonseca

JEAN CLAUDIO SANTOS FONSECA

Diretor Presidente

Decreto nº. 7016 - 24/11/2014

PORTARIA

(P)Nº 279 / 2014 - UPE/IMAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 7633 de 17 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor PEDRO PAULO MATOS BOSQUES, Coordenador de Patrimônio Fundiário, FGS - 3, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor Presidente deste IMAP e o servidor ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA, Assessor Técnico Nível I, FGS -1, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor de Ordenamento Territorial, ambos durante o impedimento do titular por problemas particulares, no período de 15 a 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2014.

Jean Cláudio dos Santos Fonseca

JEAN CLAUDIO SANTOS FONSECA

Diretor Presidente

Decreto nº. 7016 - 24/11/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO Carta Convite de nº 003/2014 CPL/IMAP/AP.

O Diretor - Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do processo de nº 4002.494/2014 na modalidade Carta Convite de nº 003/2014-CPL/IMAP, do tipo menor preço por item, destinada seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo (Expendente), atendendo assim ao memorando de nº 137/2014 SMP/UA/COAF/IMAP, e Adjudicar os objetos licitados em favor da Empresa A.P. RODRIGUES - ME, CNPJ: 13.682.028/0001-61, os itens 03 a 64, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 45.560,25 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Macapá - Ap 10 de Dezembro de 2014

Jean Cláudio dos Santos Fonseca

JEAN CLAUDIO SANTOS FONSECA

Diretor - Presidente

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGÃO

Pregão Presencial de nº 003/2014 CPL/IMAP

O Diretor - Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do processo de nº 4001.486/2014 na modalidade Pregão Presencial de nº 003/2014-CPL/IMAP, do tipo menor preço por item, destinada a aquisição de material permanente (GPS) atendendo assim ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 004/2014 SEMA/IMAP, e homologa o objeto licitado em favor da Empresa SANTIAGO & CINTRA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 51.536.795/001-98, itens 01 no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais).

Macapá - Ap 10 de Dezembro de 2014

Jean Claudio Santos Fonseca
Jean Claudio Santos Fonseca
Diretor - Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Carta Convite de nº 004/2014 CPL/IMAP/AP

O Diretor - Presidente do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do processo de nº 4002.495/2014 na modalidade Carta Convite de nº 004/2014-CPL/IMAP, do tipo menor preço por item, destinada seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo (Gênero Alimentício), atendendo assim ao memorando de nº 138/2014 SMP/JA/COAF/IMAP, e Adjudicar os objetos licitados em favor da Empresa A.P. RODRIGUES - ME, CNPJ: 13.682.028/0001-61, os itens 01 a 05, a qual cotou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 18.685,25 (dezoito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Macapá - Ap 10 de Dezembro de 2014

Jean Claudio Santos Fonseca
Jean Claudio Santos Fonseca
Diretor - Presidente

Termo de Justificativa de nº 017/2014/IMAP

Ratifico
Em, 03/12/2014

Jean Claudio Santos Fonseca
Jean Claudio Santos Fonseca
Diretor Presidente Interino/IMAP

Processo Administrativo Nº: 4.002.784/2014

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adjudicada: MEGACOM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO: Serviços De Manutenção Elétrica e Diversos para Complementar a Reforma do Laboratório De Análises Químicas do IMAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.379,67 (Seis mil trezentos e setenta e nove Reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0101

Ação: 2035.5. Natureza de despesa: 3390.39.

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa sobre Dispensa de Licitação, em favor da empresa MEGACOM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 08.488.373/0001-65, visando a Contratação de

empresa para a realização de serviços de manutenção elétrica e complementar no Laboratório de Análises Químicas do IMAP.

Considerando-se as seguintes razões:

Em atendimento a solicitação através do Memorando nº 040/2014-COAF/IMAP de 18 de agosto de 2014, considerando o interesse deste Instituto em finalizar a reforma visto que parte do recurso empregado, advinha do Termo de Cooperação Técnica de nº 001/2013 - SEMA/IMAP (Reforma e Estruturação do Laboratório de Análises Químicas do IMAP), esta Comissão entende que a Despesa aqui apresentada enquadra-se como contratação direta nos termos do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece: Salvo melhor entendimento.

Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648/98 - D.O.U. 28.05.1998.)

A escolha da adjudicatária se pauta no critério menor preço, assim como a mesma já se encontrava executando uma obra licitada, porém com o início da reforma, se verificou a necessidade de complementação, visto que não os mesmos não estavam incluídos no processo de licitação, porém para dar legitimidades foi solicitados novos orçamentos e que foram apresentadas 03 (três) propostas, sendo que a empresa supramencionada apresentou a proposta mais vantajosa, de maneira que esta, melhor atende ao interesse público.

Destarte, a partir de análise percuente desta Comissão Permanente de Licitação, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação dos serviços da MEGACOM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 08.488.373/0001-65, são essenciais ao bom desenvolvimento das atividades do Laboratório de Análises Químicas/IMAP.

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores: por se apresentar documentalente idônea, atender ao objeto dessa dispensa de licitação, bem como, ofertar os preços compatíveis, nota-se que o valor da contratação é compatibilizado com os preços de mercado e bem inferior ao limite determinado em lei, com isso objetivamos atender aos princípios da legalidade, e celeridade, com o intuito de salvaguardar os interesses da Administração, desta Autarquia, observando-se os princípios da economicidade e eficiência na gestão Pública e por esta dentro do valor disponível por este Instituto, primando com isso pelo princípio da isonomia, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Pelo exposto, denota-se que a situação em epígrafe, reveste-se de legalidade, pela singularidade da situação. Não viola a lei e se harmoniza com a jurisprudência sobre o tema, para salvaguardar os interesses da Administração deste Instituto, e demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Senhoria, bem como a Publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, como condição para eficiência do ato para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações. É o parecer sub censura de Vossa Senhoria.

Macapá/AP, 03 de Dezembro de 2014.

Walterliny Almeida Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação.

Termo de Justificativa nº 018/2014CPL/IMAP

Ratifico
Em, 03/12/2014

Jean Claudio Santos Fonseca
Jean Claudio Santos Fonseca
Diretor Presidente (Interino)/IMAP

Processo Administrativo Nº: 4.002.512/2014

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADJUDICADA: TUDO AZUL INFORMATICA E TECNOLOGIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA (MONITORES)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 240 - Ação: 2035.4 (160030) - Natureza de despesa: 449052

Senhor Diretor - Presidente,

Submeto a elevada apreciação de Vossa Senhoria a presente justificativa sobre Dispensa de Licitação, em favor da EMPRESA TUDO AZUL INFORMATICA E TECNOLOGIA - LTDA, CNPJ 03.952.069/0001-03, que tem como objetivo a AQUISIÇÃO de 10 (dez) monitores para computadores PARA ATENDER AS DEMANDAS PREVISTOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO DE Nº 004/2014 SEMA/IMAP, PREVISTA NA META 01, ETAPA 01 AQUISIÇÃO DE 10 COMPUTADORES, considerádo-se as seguintes razões:

Em atendimento a solicitação protocolada através do Memorando nº 31/2014-UCC/IMAP de 11 de novembro de 2014, considerando o interesse deste Instituto em até ao TCT de nº 004/2014 SEMA/IMAP com fundamento no art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações. - Consagra o Art. 24, do vigente Estatuto das Licitações, verbis: É dispensável a Licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648/98).

Dessa forma, a lei excepcionalmente autoriza a Administração a adotar outro procedimento, no qual certas formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. Entretanto, essa exceção não é composta de discricionariedade. Ao contrário, o próprio legislador fixou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados: A dispensa de licitação não equivale à contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas e documentação. Destarte, a partir de análise percuente desta CPL, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação dos serviços da EMPRESA TUDO AZUL INFORMATICA E TECNOLOGIA - LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.952.069/0001-03, são extremamente essenciais para atender ao TCT de nº 004/2014, visto que na licitação realizada foram comprados somente os computadores, estando assim o objeto incompleto, para que os técnicos deste Instituto pudessem sem qualquer prejuízo desenvolver das atividades. A MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO de um ente público são de extrema importância para a população que busca estes serviços, visto pela rapidez no atendimento e não pode a Administração isentar-se de procurar meios legais e até mesmo os justificáveis para que seja realizado com êxito o atendimento ao TCT 2014 SEMA/IMAP, que visa esta modernização. Outro fato importante de registro nesta de contratação é que o TERMO CITADO tem vigência até 31/12/2014, não restando tempo hábil para a realização de um processo licitatório, sem que se ferisse dispositivo legal da lei de licitação de forma que, não restou alternativa, senão a contratação direta, para que os técnicos deste Instituto não fossem prejudicados, visto que os computadores já foram comprados faltando assim somente os monitores para sua lotação e uso em demais setores.

Quanto à escolha do Contratado que se encontra diretamente ligado a três fatores: por se apresentar documental e idônea, atender o quantitativo dos monitores, objeto dessa dispensa de licitação, bem como, ofertar o preço compatível, e dentro do valor disponível por este Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá, primando com isso pelo princípio da economicidade e isonomia, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Trata-se de atendimento de extrema necessidade, permitindo inferir que tal contratação será essencial e indiscutivelmente, a mais adequada à plena satisfação do objeto. Por se tratar de necessidade operacionalização, atendendo assim ao TCT 004/2014 SEMA/IMAP, afirmo o seguinte.

Conclusão:

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração deste Instituto, denota-se que a situação em epígrafe, reveste-se de legalidade, pela singularidade da situação. Não viola a lei e se harmoniza com a jurisprudência sobre o tema. Quanto aos preços, está compatível com o objeto pretendido. A escolha da adjudicatária se pauta no critério menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, sendo que a empresa supramencionada apresentou a proposta mais vantajosa, de maneira que esta, melhor atende ao interesse público. Desta forma há previsão legal para a pactuação do contrato e fornecimento do objeto, submetemos, a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Senhoria, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações. É o parecer sub censura de Vossa Excelência.

Macapá/AP, 03 de Dezembro de 2014.

WALTERLINY ALMEIDA SANTOS
Presidente CPL/IMAP
Decreto 6145/2014

IEF

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº362/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7250 de 28 de Novembro de 2014, tendo em vista o Memorando nº373/2014-CTF/IEF bem como, processo de nº 230.205.414/14-IEF.

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atividades Tartarugalzinho/AP, até o município de Calçoene/AP, no período de 26 a 29/11/2014 com o objetivo de realizar a entrega das Declarações de aptidão ao PRONAF-DAP aos 11 beneficiários do P.A. Lourenço.

Servidor	Cargo/Função	Destino
Arivaldo de Lima dos Santos	Técnico em Extensão Rural-IEF	Calçoene/AP
Edilton Diniz da Silva	Técnico em Extensão Rural-IEF	
Sandro Luiz Carvalho	Extensionista Florestal-IEF	

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2014.

LUIZIENIS AMANAJAS CORREIA FARIAS
Diretora-Presidente em Exercício IEF/AP

PORTARIA Nº363/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7250 de 28 de Novembro de 2014, e tendo em vista o contido no Memorando nº369/14-CTF/IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atividades, conforme mencionado abaixo, até o município de

Serra do Navio/AP, no período de 12/12 a 19/12/2014, com o objetivo de realizar e acompanhar a II capacitação em coleta de sementes florestais, técnicas de Acrodendrologia para os 30 produtores do Assentamento Serra do Navio, comunidades Perpetuo Socorro e Escondido.

Servidor	Cargo/Função	Área de Lotação	Destino
Adriana dos Santos Luz	Extensionista Florestal-IEF	Porto Grande/AP	Serra do Navio/AP
Inácio Barreto da Camara	Técnico em Extensão Rural-IEF		
Christianni Lacy Soares	Analista de Desenvolvimento Rural-CTF/IEF	Macapá/AP	

Art. 2º - O deslocamento dos servidores mencionados acima não acarretará ônus para o IEF.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Dezembro de 2014.

LUIZIENIS AMANAJAS CORREIA FARIAS
Diretora-Presidente em Exercício IEF/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2014-IEF/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2014-IEF/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF E A ROSEVALDO-CARVALHO NASCIMENTO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Motores de Popa, com fornecimento de peças a fim de atender as necessidades do Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF/AP, para os exercícios de 2014 e 2015, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Contrato estão orçadas no valor global de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) e correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18122078012345160030; Fonte 101; Natureza de despesa: 3390.39; e serão pagas mediante apresentação das Notas Fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas para o exercício subsequente (2015), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual (LOA).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pela regular e completa execução dos serviços objeto do presente contrato, o pagamento será efetuado, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito bancário, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e podendo ser prorrogado mediante celebração de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme parágrafo único, do art. 61; da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá, 17 de novembro de 2014.

TATIANA SARMENTO LEITE
Diretora Presidente em Exercício do IEF/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2014-IEF/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2014-IEF/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF E A NAUTICA AMAPARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO NAVAL LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em REFORMA DE CASCO E REBOQUE DE VOADEIRA, com fornecimento de peças a fim de atender as necessidades do Instituto Estadual de Florestas do Amapá -

IEF/AP para o exercício de 2014 e 2015, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Contrato estão orçadas no valor global de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e correrão por conta do Programa de Trabalho nº 1812207802379160030. Fonte 101; Natureza de despesa: 3390.39; e serão pagas mediante apresentação das Notas Fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas para o exercício subsequente (2015), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual (LOA).

CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pela regular e completa execução dos serviços objeto do presente contrato, o pagamento será efetuado, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito bancário, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e podendo ser prorrogado mediante celebração de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá, 17 de novembro de 2014.

TATIANA SARMENTO LEITE
Diretora Presidente em Exercício do IEF/AP

SIAC/Super-Fácil

Silvia Solane Tavares de Souza Ferreira

EXTRATO

Contrato Emergencial 02/2014
PROCESSO Nº 40.006.026/2014
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, como CONTRATANTE e a MD REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, como CONTRATADA, para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a prestação de serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, conforme especificado no termo de referência, com previsão de reposição integral de peças e gás (Freon R22) das centrais de ar condicionado de propriedade do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão (SIAC).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
Para a execução do objeto deste contrato serão destinados recursos no valor global de R\$ 302.340,00, (trezentos e dois mil e trezentos e quarenta reais), sendo que o valor empenhado será de acordo com a execução do serviço, que correrá à conta da dotação orçamentária, consignada no Programa de Trabalho nº 13103.04.122.0990.2438, Fonte 101-FPE, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, tendo início em 15 de abril de 2014, e término em 15 de outubro de 2014, prorrogável nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que seja de interesse da Contratante.

DOS SIGNATÁRIOS: SILVIA SOLANE TAVARES DE SOUZA FERREIRA, pela CONTRATANTE.

TE e DIEGO OLIVEIRA GAMA, pela CONTRATAÇÃO.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2014.

SILVIA SOLANE TAVARES DE S. FERREIRA
Diretora Geral

Sociedades de Economia Mista

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA N° 144/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 4884, de 06 de agosto de 2014 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - Analista de Fomento - área Jurídica e Assessora Jurídica/AFAP e JOÃO BOSCO MEDEIROS DE LIMA - Motorista, para se deslocar da sede de suas atribuições - Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari, no período de 14 a 15 de dezembro de 2014, com o objetivo de representarem esta Agência de Fomento em Audiência na Comarca daquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 09 de dezembro de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

PORTARIA N° 145/2014 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 4884, de 06 de agosto de 2014 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar ISRAEL FARIAS DE BRITO, Agente de Fomento, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Setor de Cobrança - SECOB/GECRE/DITEC desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, durante gozo de férias do titular, ANTÔNIO VALTERIO CAVALCANTI LEÃO, no período de 26/11/2014 a 25/12/2014.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 10 de dezembro de 2014.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente/AFAP

CEA

Angelo do Carmo

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2014 - CL/CEA
PROCESSO N° 134/2014 - CL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica a todos, o ADIAMENTO para correções no TERMO DE REFERÊNCIA, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 54/2014, no horário e forma abaixo relacionada, com base na Lei n° 10.520/2002 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária pela Lei n° 8.666/93, e alterações. O presente pregão tem como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviço de manutenção de Rede de

Distribuição Aérea (RDA) com nível de tensão de até 69 KV, sob o regime de produtividade por preço unitário de serviço, conforme especificações contidas no Termo de Referência n° 014/2014-DDIS/DOP e seus Anexos.

Abertura das Propostas: 30/12/2014 às 09h

Disputa: 30/12/2014 às 10h - Horário de Brasília
Local da Disputa: Sítio "licitações-e" do Banco do Brasil

OBS Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, no Site www.cea.ap.gov.br e no Sítio "licitacoes-e" do Banco do Brasil.

Macapá, 12 de dezembro de 2014.

Sergio Roberto de Almeida Monteiro
Presidente - CL/CEA
Portaria n° 103/2014-PRE/CEA

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

PORTARIA N° 4104/2014-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - Determinar a realização da avaliação dos servidores Efetivos da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, para fins de concessão de Progressão Funcional, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2014.

II - A avaliação deverá ser processada na forma do Ato da Mesa n° 0007/2007 - AL, que regulamenta a Art 34 da Lei n° 1054 de 12 de Dezembro de 2006 e sob a coordenação da Secretaria de Administração da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

DE-SE CIÊNCIA CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 02 de Dezembro de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente.

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

AVISO LICITAÇÃO
CONVITE N° 03/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria n° 346/2014-TCE/AP, CONVIDA os licitantes interessados, que tenham atividade pertinente ao objeto, para participarem de licitação, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO, sob o regime de execução INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Manutenção preventiva/corretiva no Grupo Gerador do PRÉDIO DO TCE/AP, nos termos apresentados neste convite

A referida licitação ocorrerá no Dia 22 de Dezembro de 2014 às 09h:00m (horário local), na sala da CPL/TCE/AP, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

Este Convite também encontra-se disponível na CPL/TCE/AP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira no horário das 07h30m às 13h30m, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica (CD, Pendrive), e também disponível no sítio eletrônico www.tce.ap.gov.br, no link licitações. Quaisquer outros esclarecimentos necessários poderão ser solicitados pelo e-mail: juliano.andrade@tce.ap.gov.br

Macapá (AP), 11 de Dezembro de 2014.

Juliano Andrade Andrade
Presidente CPL-TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da capital

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

MAPA DE ARRECAÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS

Período: 01/11/2014 a 30/11/2014

COMARCAS	CUSTAS	TAXA JUDICIÁRIA	CERTIDÕES	TOTAL
TJAP	10.238,25	265,58	0,00	10.503,83
Macapá	131.489,60	315.598,36	2.927,00	450.014,96
Amapá	154,69	153,01	0,00	307,70
Caçoene	20,35	113,98	0,00	134,33
F. Gomes	407,65	26,60	0,00	434,45
L. do Jari	2.569,21	1.447,50	29,62	4.046,33
Mazagão	70,00	0,00	0,00	70,00
Oiapoque	582,15	8.063,82	76,77	8.722,74
Pedra Branca	112,80	0,00	24,24	137,04
Porto Grande	118,06	37,94	18,86	174,86
Santana	15.241,02	31.353,24	335,25	46.929,51
S. do Navio	597,28	112,13	0,00	709,41
Tartarugalz.	393,88	397,65	0,00	791,53
T. Recusa	974,28	398,71	0,00	1.372,99
V. do Jari	101,75	0,00	59,24	160,99
Total	163.070,97	357.968,72	3.470,98	524.510,67

* Não estão incluídos valores provenientes das penas de multas fixadas com base no artigo 49 do Código Penal

Secretaria de Corregedoria, 04 de dezembro de 2014.

Elaborado por: Obedin Serrão de Almeida
Chefe da Seção de Custas Judiciais

Conferido por: José Ribeiro de Oliveira
Diretor da Secretaria da Corregedoria/TJAP

Visto por: Des. Gilberto Pinheiro
Corregedor-Geral da Justiça, em exercício.

Publicações Diversas

AMAPÁ GARDEN SHOPPING S.A.
11.806.496/0001-01

Torna público que REQUEREU ao IMAP a PRORROGAÇÃO da licença ambiental (Licença de Instalação) n° 724/2012 para implantação das obras de construção do empreendimento Amapá Garden Shopping localizado na Rodovia JK, KM 02, s/n, Bairro Universidade, com prazo de validade de 02 anos.

A EMPRESA AVICAP - AVICULTURA DO AMAPÁ IND.COM LTDA, CNPJ N° 04.197.810/0001-30, Torna público que recebeu do IMAP, a L.O n° 0041/2013, de extração Mineral Classe II (Salbro), localizada na M/D da Rodovia BR 156, km 03, Município de Macapá.

ELECTRA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.928.321/0001-13 - Torna público que requereu junto ao IMAP a Licença de Instalação (LI), para atividade de Comercialização de artigos de

construção civil e elétrica em geral, localizado na Av. Timbiras nº 1099 B. Buritizal Macapá-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



DOCSA

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CDSA

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Docas de Santana - CDSA usando as atribuições que lhe conferem os artigos 9 e 10 do Estatuto Social, convoca os acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 19.12.2014, às 9h, com a primeira chamada, e a segunda, às 10h, no Auditório da CDSA, na Rua Claudio Lucio Monteiro, 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana-AP, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação do Relatório Financeiro de 2014;
- 2) O que houver;

Santana 12 de dezembro de 2014.

José Alfredo Brito Botelho

Presidente do CONSAD

Estado do Amapá
Município de Santana
Companhia Docas de Santana-AP

Aviso de Resultado

A Companhia Docas de Santana (CDSA) informa que resultado final do cargo de operador de equipamentos do concurso público regido pelo edital nº 01/2014/CDSA está publicado no site da CDSA (www.docasdesantana.com.br), assim como no site da FADESP (www.fadesp.org.br), instituição organizadora do concurso.

Santana-AP, 15 de dezembro de 2014

Edival Cabral Tork
Diretor-Presidente da CDSA



PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2014/000039.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada em limpeza e manutenção em terreno

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICANDO em favor do senhor Raimundo Nonato O. Sousa.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2014.

Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2014/000039, Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratação de mão de obra especializada em limpeza e manutenção nas áreas externas das sedes do CRC-AP, sito Av. Duque de Caxias, 361

Macapá-AP, 13 de novembro de 2014.

Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO
Presidente do CRC/AP



PROCESSO DE COMPRA E SERVIÇO: 2014/000041.
FUNDAMENTO LEGAL: 8.666/93.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: A seleção de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículos.

ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, acolhe a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICANDO em favor da empresa HDI Seguros.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2014.

Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO
Presidente do CRC/AP

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Resultado do Julgamento do Processo de Compra e Serviço 2014/000041, Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de SEGURO para os veículos pertencentes à frota oficial do CRC-AP.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2014.

Contador MÁRCIO LÉLIO DA PAIXÃO NASCIMENTO
Presidente do CRC/AP

GRUPO PENANTE AÇOS LOGOS LTDA - EPP
CNPJ nº 188.579.730/001-07

Toma pública que requereu do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, Licença Operação, Destinada a atividade de comércio varejista de material de construção e resíduos de sucata metálicos localizado na Rodovia AP 20 nº 373 linha G km 09 Município de Macapá no Estado do Amapá. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Ypiranga Clube

Portaria nº. 02 /2014-CONDYC

O Presidente do Conselho Deliberativo do Ypiranga Clube - CONDYC, usando das suas prerrogativas estatutárias, e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião realizada no dia 29 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 01/2014-CONDYC, publicada no Jornal Diário do Amapá, que designou os Conselheiros Jorge Barata Xerfan (SP-0151); Jorge Rui Campos Farias (SP-0033) e Osvaldo Barbosa Calado (SP-0113) para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral, encarregada de examinar as condições de elegibilidade dos candidatos integrantes de Chapas concorrentes ao Pleito do Ypiranga Clube, para o Biênio 2015/2016.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Sala da Presidência do Conselho Deliberativo do Ypiranga Clube, em Macapá (AP), 10 de dezembro de 2014.

Manoel das Graças dos Santos Torres
Presidente do CONDYC

Portaria nº. 03 /2014-CONDYC

O Presidente do Conselho Deliberativo do Ypiranga Clube - CONDYC, visando dar cumprimento ao disposto no Art. 98, Inciso II, do Estatuto do Clube e aos termos do Edital nº. 06/2014-CONDYC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros Jorge Barata Xerfan (SP-0151); Jorge Rui Campos Farias (SP-0033) e Osvaldo Barbosa Calado (SP-0113) para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral, encarregada de examinar as condições de elegibilidade dos candidatos integrantes de Chapas concorrentes ao Pleito do Ypiranga Clube, para o Biênio 2015/2016.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Sala da Presidência do Conselho Deliberativo do Ypiranga Clube, em Macapá (AP), 10 de

dezembro de 2014.

Manoel das Graças dos Santos Torres
Presidente do CONDYC

RESOLUÇÃO nº. 01 /2014-CONDYC

O Presidente do Conselho Deliberativo do Ypiranga Clube - CONDYC, usando das suas prerrogativas estatutárias e tendo vista as deliberações do Conselho Deliberativo do YPIRANGA CLUBE, em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2014, baixa a presente RESOLUÇÃO para declarar o que segue abaixo:

Art. 1º. Ficam prorrogados por 90 (noventa) dias, os mandatos do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Diretor; do Presidente e Vice-Presidente da Assembleia Geral e da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo do YPIRANGA CLUBE, encerrando-se no dia 31 de março de 2015.

Art. 2º. Ficam os 425 (quatrocentos e vinte e cinco) integrantes do Quadro Social do YPIRANGA CLUBE, dentre as Categorias de Fundador, Proprietário e Contribuinte, ISENTOS do pagamento de qualquer taxa financeira para que tenham direito a voto no Processo Eleitoral do Clube, para o Biênio 2015/2016, que será realizado em março de 2015.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Sala da Presidência do Conselho Deliberativo do Ypiranga Clube, em Macapá (AP), 10 de dezembro de 2014.

Manoel das Graças dos Santos Torres
Presidente do CONDYC

Extrato do Edital nº. 06 /2014-CONDYC.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Ypiranga Clube (CONDYC), usando de suas prerrogativas estatutárias e visando dar cumprimento aos artigos 97 e 98 do Estatuto do Clube, baseado nas deliberações do referido Conselho, em reunião realizada no dia 29 de novembro de 2014, que prorrogou os mandatos do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Diretor; do Presidente e Vice-Presidente da Assembleia Geral e da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo por 90 (noventa) dias, e ainda, deliberou pela isenção do pagamento de qualquer taxa financeira para os 425 (quatrocentos e vinte e cinco) integrantes do Quadro Social do YPIRANGA CLUBE, dentre as Categorias de Fundador, Proprietário e Contribuinte para que tenham direito a voto, vem esta presidência através do presente EDITAL, estabelecer o novo Calendário e a normatização do Processo Eleitoral do YPIRANGA CLUBE.

Art. 1º

Inciso II - Ao Presidente do Conselho Deliberativo será requerida, até o dia 31 de janeiro de 2015, a inscrição das chapas concorrentes, que as encaminhará em 48 (quarenta e oito) horas à Comissão Eleitoral por si nomeada, que verificará as condições de elegibilidade dos candidatos, decidirá sobre as impugnações e registrará as chapas até o dia 10 de fevereiro, cabendo recursos a essas decisões até o dia 15 de fevereiro, quando então o Conselho Deliberativo julgará os recursos e homologará as chapas até o dia 20 de fevereiro;

§ 3º O requerimento de inscrição de chapas será apresentado ao Presidente do Conselho Deliberativo e deverá ser subscrita por 5 (cinco) sócios, ficando os 2 (dois) primeiros signatários credenciados a prestarem esclarecimentos ou tomar providências que eventualmente se tomem necessárias.

Art. 4º. A Assembleia Geral de Eleição do YPIRANGA será realizada no dia 15 de março de 2015.

OBSERVAÇÃO: O texto completo do presente Edital está afixado no quadro de avisos do YPIRANGA CLUBE, na sua sede sócio-administrativa, localizada a Av. Desidério Antônio Coelho, nº 271, bairro do Trem, Macapá, Estado do Amapá.

Sala da Presidência do Conselho Deliberativo Macapá-AP, 10 de dezembro de 2014.

Manoel das Graças dos Santos Torres
Presidente do CONDYC

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 062/2014

Objeto - contratação de empresa especializada na efetivação de serviços de limpeza urbana com remoção de entulhos na Sede e Distritos do Município de Itaúbal - AP, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade - Pregão - Forma Presencial. Tipo: Menor preço. Resultado: Adjudicação em favor da Empresa: SANTOS & FILHO LTDA - EPP - CNPJ nº 18.613.753/0001-38, no valor de R\$ 99.850,00 (noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Itaúbal, 15 de dezembro de 2014

Estevão Cândido Chagas da Silva
Prefeita de Itaúbal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-CPL/PMPBA
REGISTRO DE PREÇO

DIA: 26/12/2014 - Horas 08:00 - Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito a Rua Francisco Braz, 347 - Centro. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Medicamentos, Correlatos, Material de Laboratório e Odontológico. O Edital poderá ser adquirido no endereço supramencionado, no horário das 08:00 às 13:30 horas na sala da CPL e no site www.amapari.ap.gov.br
Pedra Branca do Amapari-AP, 15 de dezembro de 2014.

Astelayr Martins
Portaria 022/2013
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
EQUIPE DE PREGÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL -SRP - Nº 003/2014-
CPL/PMI

PROCESSO Nº 019/2014-PMI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de papelaria e escritório, destinados a Prefeitura Municipal de Itaúbal (Órgão Gerenciador) e ao Fundo Municipal de Saúde (Órgão Participante), conforme quantitativos especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando a necessidade de adequações no Termo de Referência, fica com a data de abertura adiada a ser definida oportunamente, esclarecimentos através pmiitaubal@hotmail.com, ou pelo telefone (096) 3324-1172

Itaúbal, 15 de dezembro de 2014.

Antonio dos Santos Lobato
Pregoeiro/PMI.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-CPL/PMPBA

DIA: 26/12/2014 - Horas 13:00 - Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, sito a Rua Francisco Braz, 347 - Centro. OBJETO: Aquisição de Cimento, Areia e Brita nº 1. O Edital poderá ser adquirido no endereço supramencionado, no horário das 08:00 às 13:30 horas na sala da CPL e no site www.amapari.ap.gov.br
Pedra Branca do Amapari-AP, 15 de dezembro de 2014.

Astelayr Martins
Portaria 022/2013
PREGOEIRO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº. 016/2014-GAB/PMT DE 09 DE NOVEMBRO DE 2014
CONVOCAÇÃO PARA EXAMES DOCUMENTAL E MÉDICO

O prefeito de Tartarugalzinho o senhor ALMIR REZENDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Convocar os candidatos classificados na 1ª Fase do Concurso Público para preenchimento

de vagas no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho - Edital nº. 001/2011, consoante ordem de classificação final homologada através do Diário Oficial do Estado do Amapá Nº. 5188, de 16 de março de 2012 e Decreto de Homologação e Prorrogação nº 025/2014-GAB/PMT, publicada através do Diário do Estado do Amapá Nº 5687, de 04 de abril de 2014, a se apresentarem para a fase de exames documental e médico, sob pena de eliminação, conforme cronograma de atendimento e demais informações descritas abaixo.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1- O exame documental e o exame médico serão entregues e avaliados na cidade de Tartarugalzinho-AP, no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho situado na Rua São Luiz, 809 - Centro - Tartarugalzinho-AP.

1.2- Somente será investido em cargo público o candidato aprovado e/ou classificado que for julgado habilitado após submeter-se aos Exames pré-admissionais, de caráter eliminatório.

1.3- O candidato sujeito ao exame pré-admissional em razão de seu resultado será considerado habilitado ou não habilitado no exame documental e apto ou inapto na avaliação médica.

1.4- Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma implicando a ausência do candidato no período de convocação a sua eliminação.

2. DO EXAME DOCUMENTAL:

2.1- O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais:

2.2- Para os cargos de Nível Superior: Diploma devidamente registrado, equivalente a graduação, na área de formação que concorre em nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe;

2.3- Para o cargo, o candidato deverá apresentar ainda o original dos seguintes documentos;

I.Registro Geral - RG;

II.Título de Eleitor e comprovante (s) da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

III.Documento militar, se do sexo masculino;

IV.CPF e comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF;

V.Fotografia recente, colorida 3X4, fundo azul;

VI.Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);

VII.Certidões Negativas Civil e Criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá e POLITEC/AP ou do Estado onde residir o candidato, relativas aos últimos cinco anos;

VIII.Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios;

IX.PIS/PASEP;

X.Carteira de Trabalho (frente e verso da 1ª página);

XI.Registro no Conselho de Classe conforme área de formação;

2.4- Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

2.5- O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), deverá apresentar Declaração do empregador informando: carga horária exercida semanalmente e horário de início e término do expediente de trabalho.

2.6 - A falta de comprovação dos requisitos de escolaridade para investidura até a data de posse acarretará a eliminação do candidato no concurso e anulação de todos os atos a ele referentes, ainda que já tenha sido homologado o concurso público, sem prejuízo da sanção legal cabível.

DOS EXAMES MÉDICOS:

3.1 - Os candidatos deverão se submeter os resultados dos exames a uma junta médica do município, sendo que os referidos exames poderão ser realizados em laboratórios da rede pública ou privada, os quais deverão ser apresentados na data abaixo estipulada, sendo os seguintes exames:

- I. Exame parasitológico de fezes;
- II. Exame de urina - Tipo I;
- III. Exame de sangue: Hemograma, VDRL, Colesterol total e frações, Triglicérides, Glicemia de Jejum;
- IV. Raios-X Tórax PA com laudo;
- V. Eletrocardiograma com laudo;
- VI. PSA (para candidatos do sexo masculino e acima de 40 anos de idade);
- VII. PCCU (para candidatos do sexo feminino);
- VIII. EEG com Laudo;
- IX. Tipo sanguíneo e fator ABO + RH.

3.2 - Se necessário, a junta Médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas;

3.3 - Em todos os exames além do nome do candidato deverá constar, obrigatoriamente, o número de seu documento de identidade, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

3.4 - Após a análise dos documentos e dos exames médicos, os candidatos habilitados e aptos, respectivamente, serão nomeados e empossados, observando o item 2.9.

3.5 - A ausência do candidato ou a não apresentação dos exames na forma estabelecida e no período da convocação, implicará em sua eliminação;

3.6 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no endereço da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Tartarugalzinho e no Diário Oficial do Estado do Amapá.

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Apresentação do Exame Documental e Exames Médicos

Local: Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD. Endereço: Rua São Luis, 809-Centro - Tartarugalzinho-AP

Dias: 15 ao 19 de dezembro de 2014.

Horário: 08:00h às 13:00h

GARGO DE NÍVEL SUPERIOR

C	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
5º	JENIFER SILVA CALVACANTE	CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR ENSINO INFANTIL E 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA		
56º	HERONDINO DO CCUTO MOURAO	CLASSIFICADO
97º	JOSEFA JOSELIA PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
98º	MARIA LAURINETE DE SOUZA MONTE	CLASSIFICADO
99º	JONATAS TAVARES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
100º	DILDA FARIAS DA COSTA RAMOS	CLASSIFICADO
101º	FERNANDINA ALMEIDA CARDOSO	CLASSIFICADO
102º	MARIA DE NAZARE COSTA PACHECO	CLASSIFICADO
103º	SANDRA MARIA DORNELLAS CARNEIRO	CLASSIFICADO

104º LIDIANE HENRIQUE RAPOSO CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR ENSINO INFANTIL E 1º AO 5º ANO - ZONA RURAL

91º BENEDITO NEGRÃO MEDEIROS CLASSIFICADO

92º ELIZETE DA SILVA RAMOS CLASSIFICADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL

48º JAQUELINE SILVA SILVA CLASSIFICADO

49º WALLACE DIAS BRAZ CLASSIFICADO

50º VALDIR ALVES DOS SANTOS CLASSIFICADO

51º MARIA CLEIDE RODRIGUES DE SOUSA CLASSIFICADO

52º NAZARE DA SILVA E SILVA SOUSA CLASSIFICADO

VIGIA - ZONA URBANA

37º CRISTIO BARRETO CLASSIFICADO

38º RAMIRO DE JESUS PASSOS FILHO CLASSIFICADO

39º ARLINDO SOUZA DA SILVA CLASSIFICADO

40º MICHELE COSTA DA SILVA CLASSIFICADO

41º EDILSON MENDES DE SOUSA CLASSIFICADO

Tartarugalzinho-AP, 09 de dezembro de 2014.

ALMIR REZENDE
Prefeito Municipal